



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Nº 4.012



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.942, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2013, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 36 e 37 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na conformidade deste Decreto, os procedimentos e as normas procedimentais a adotar pelos órgãos e entidades do Poder Executivo no encerramento do exercício financeiro de 2013 e no levantamento de balanços por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

Art. 2º São estabelecidas as seguintes datas-limite para o processamento da despesa no exercício de 2013:

I – 27 de novembro, empenho e liquidação à conta de recursos ordinários, extracota;

II – 10 de dezembro, empenho à conta das demais fontes de recursos;

III – 13 de dezembro, liquidação;

IV – 27 de dezembro, expedição de ordem bancária.

§1º O procedimento administrativo de pagamento a ser executado pela Secretaria da Fazenda é encaminhado à Diretoria de Execução Financeira até 18 de dezembro de 2013, com vistas à expedição da ordem bancária a que se refere o inciso IV deste artigo.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	02
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	03
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	03
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	04
SECRETARIA DA FAZENDA	05
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	10
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	10
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	10
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	14
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
ADAPEC	15
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	15
DETRAN	17
IGEPREV-TOCANTINS	23
IPEM	24
RURALTINS	24
UNITINS	26
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	26
DEFENSORIA PÚBLICA	26
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	28
TRIBUNAL DE CONTAS	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

§2º Os prazos fixados neste artigo não se aplicam às despesas relacionadas à folha de pagamento, às ações e aos serviços públicos de saúde, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, aos serviços da dívida e transferência constitucional, ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, às despesas custeadas com recursos do BNDES e às despesas autorizadas pelo Comitê de Gestão Pública do Poder Executivo.

§3º Anula-se, a partir de 27 de novembro do corrente exercício, o saldo de empenho, com fonte de recurso ordinário, nos casos de inexecução dos serviços ou falta de entrega das mercadorias.

Art. 3º Incumbe às unidades gestoras da Administração direta e indireta:

I – adotar os procedimentos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetem os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Estado, e dos saldos a transferir para o exercício subsequente;

II – proceder à conciliação dos sistemas de almoxarifado e patrimônio com os valores registrados no SIAFEM;

III – fazer a conciliação dos saldos das contas bancárias, transferindo os valores registrados na conta tipo “c” para a conta única do órgão;

IV – realizar a conformidade das contas contábeis de Restos a Pagar Processados e Não Processados com as respectivas contas de controle do Sistema de Compensação e, em havendo divergência de valores, proceder à regularização contábil até 12 de dezembro de 2013;

V – analisar e regularizar o saldo da Conta Contábil 2.1.4.9.1.02.00 - Recolhimentos Diversos a Classificar. Havendo depósitos não identificados, classificar-los como Outras Receitas, Conta Contábil 4.1.9.9.0.99.00;

VI – analisar o Relatório de Saldo de Empenho - Liquidado Não Pago, apurando as despesas a inscrever em Restos a Pagar Processados e Não Processados;

VII – analisar o saldo remanescente na Conta Contábil 2.1.2.1.6.01.XX - Restos a Pagar Processados;

VIII – preencher a planilha disponível no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/sgc;

IX – encaminhar a planilha, até 13 de dezembro de 2013, ao Departamento de Gestão Contábil da Secretaria da Fazenda para efeito de remanejamento na Conta Contábil 2.1.2.1.6.02.XX - Restos a Pagar Processados em Exercícios Anteriores.

Parágrafo único. A data de 6 de dezembro de 2013 é o termo final para a análise de que trata o inciso VI deste artigo, por meio das transações >IMPSALDO ou >IMPSALDO2, ambas na opção 1, no SIAFEM, em conformidade com o art. 42 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Os Saldos de Restos a Pagar Não Processados, relativos ao exercício anterior, são cancelados até 27 de novembro de 2013, resguardado ao credor o direito de exigir o crédito na via administrativa.

Art. 5º Os saldos não utilizados de Suprimentos de Fundos são recolhidos, até 27 de dezembro de 2013, em conta-corrente específica, adotadas as seguintes providências:

I – emissão de Guias de Recebimentos – GR;

II – estornos das liquidações;

III – anulações dos empenhos;

IV – estornos das Notas de Dotações – NDs correspondentes.

Art. 6º O fechamento contábil do mês de dezembro, abrangendo todos os órgãos e entidades do Poder Executivo, é efetivado no SIAFEM até a data-limite de 15 de janeiro do exercício seguinte, na conformidade do art. 5º, inciso I, alínea "a", do Decreto Estadual 2.595, de 6 de dezembro de 2005.

Art. 7º Cumpre aos órgãos e entidades da administração direta e indireta encaminhar ao Departamento de Gestão Contábil da Secretaria da Fazenda, até 16 de janeiro do exercício seguinte, para a consolidação do Balanço Social do Estado do Tocantins:

I – o relatório resumido de atividades relacionadas aos programas de governo e às principais ações desenvolvidas pela unidade gestora;

II – as respectivas unidades de medidas de resultados, indicadores, índices, fotos em CD e informativos.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades mencionados neste artigo encaminharão à Controladoria-Geral do Estado, até a data indicada no *caput*, a prestação anual de contas, para análise e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8º Os recursos provenientes da alienação de bens dos órgãos e entidades da Administração indireta do Poder Executivo são transferidos para a Conta Única do Tesouro.

Art. 9º Incumbe à Secretaria da Fazenda adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Araguaia, em Palmas aos 26 dias do mês de novembro de 2013; 192º de Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

Flávio Rios Peixoto da Silveira
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Ricardo Eustáquio de Souza
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.846 - EX-NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I – E X O N E R A R, de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir das datas adiante indicadas:

1. BENVINDA ANTÔNIO SOARES, Assessoramento Direto - FAS-4, 28 de agosto de 2013;
2. GASSENDI COELHO FERREIRA, Assessoramento Direto - FAS-4, 28 de agosto de 2013;
3. JORGE MÁRIO DAMASCENO SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-4, 5 de agosto de 2013;
4. CARLÚCIO PEREIRA DE ARRUDA, Assessoramento Direto - FAS-3, 28 de agosto de 2013;



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

II – N O M E A R, para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir das datas adiante indicadas:

1. CARLÚCIO PEREIRA DE ARRUDA, Assessoramento Direto - FAS-4, 28 de agosto de 2013;
2. EDSON ALMEIDA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-4, 5 de agosto de 2013;
3. LÚCIO SOARES MELO, Assessoramento Direto - FAS-4, 28 de agosto de 2013;
4. ENIS CAMPOS VIANA, Assessoramento Direto - FAS-3, 28 de agosto de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 828 - RVG, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 30 de outubro de 2013, a Portaria CCI nº 646 - CSS, de 19 de setembro de 2013, publicada na edição 3.974 do Diário Oficial do Estado, que cede a Professora Normalista LUZ D'ALMA BELÉM MARANHÃO, matrícula 661410-3, à Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA CCI Nº 829 - RVG, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 17 de setembro de 2013, o Ato nº 529 - CSS, de 23 de fevereiro de 2012, publicado na edição 3.574 do Diário Oficial do Estado, prorrogado por força do Decreto 4.713, de 31 de dezembro de 2012, na parte em que cede a Auxiliar de Enfermagem LUCIANE MIRANDA, matrícula 954977-1, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 830 - CSS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR a Professora da Educação Básica ISABELA MARTINS RAPOSO, matrícula 67687-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 831 - CSS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 28 de dezembro de 2011, resolve

C E D E R

à Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT a Enfermeira DÉBORA REGINA MADRUGA DE VARGAS, matrícula 775591-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 836, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e na conformidade do Ofício nº 4.789/SEDUC, de 13 de novembro de 2013, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, resolve

D E C L A R A R

N U L A, por falta de aperfeiçoamento do ato administrativo, a Portaria CCI nº 746 - CSS, de 21 de outubro de 2013, publicada na edição 3.996 do Diário Oficial do Estado, que cede a Professora da Educação Básica AFRA MARIA PEREIRA DE MACEDO CARVALHO, matrícula 724510-2, ao Município de Palmas.

PORTARIA CCI Nº 845 - CSS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Gurupi a Analista de Comunicação Social LUIZA ROCHA DE OLIVEIRA QUEIROZ, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 846 - CSS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Gurupi a Professora da Educação Básica DANIELLE MESQUITA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 513985-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 847 - CSS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Gurupi os servidores adiante indicados, integrantes do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALEXANDRE RIBEIRO DIAS, matrícula 416153-2, Administrador;
2. RONALDO SOARES VICTOR, matrícula 11154330-1, Conciliador de Defesa do Consumidor.

PORTARIA CCI Nº 849 - CSS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 18, de 7 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Tocantínia o Assistente Administrativo SREWE DA MATA BRITO, matrícula 880738-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 850 - DISP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função de Confiança de Segurança Pública - FCSP-5 o servidor ALYSSON AGUIAR ALVES, matrícula 839234-2, lotado na Secretaria de Defesa Social.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO: 2012/1101/0202
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2011
CONTRATO Nº: 014/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A sucessora por incorporação da VIVO S/A
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Atender despesas com serviços de telefonia móvel
VALOR: R\$ 24.243,75 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11010.04.122.1064.2334, elemento de despesa 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 12 meses - 01/11/2013 a 31/10/2014
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2013
SIGNATÁRIOS: Arrhenius Fabio Giovannetti Naves - Secretário da Comunicação Social
Jefferson Martins Madureira - Telefônica Brasil S/A
Claudio Ribeiro de Jesus - Telefônica Brasil S/A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Secretário: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ (RESPONDENDO)**

PORTARIA Nº 059, DE 07 DE SETEMBRO DE 2013.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e artigo 4º da Lei 2.730, de 24 de junho de 2013;

Considerando o conteúdo do Parecer A/J nº 084/2013, às folhas 039/042, Processo Administrativo 0203/2012 e Despacho SGD Nº 1051/2013, a folha 46, Processo Administrativo 0203/2012, bem como por tudo mais que dos autos constam.

Considerando finalmente que o aludido título ainda não foi levado a registro no Cartório competente;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 2.863, Livro Fundiário nº 17, folhas 117/118, referente ao imóvel denominado de lote 18 do Loteamento Piabanha, Gleba 03, 2ª Etapa, em 12/03/1991, com área de 454,2901 ha, expedido pelo Instituto de Terra do Estado do Tocantins, situado no Município de Lizarda - TO, em favor de Elvas Rodrigues Quixabeira.

Art. 2º Determinar à Diretoria do Departamento Rural, que promova as comunicações e, demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 0253/2013

O Secretário-Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e em conformidade com o Ato nº 1.652-DSG, de 19 de setembro de 2013, resolve:

I - CONSTITUIR, na conformidade da Instrução Normativa Geral nº 03/2006, de 22 de fevereiro de 2006, a Comissão Eleitoral no âmbito desta Secretaria, para conduzir o processo de escolha do representante dos servidores na Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho.

II - DESIGNAR, como membros efetivos, o servidor JOSÉ BRAGA LOPES, matrícula nº 613220, Assistente Administrativo, designado para responder pelo setor de Capacitação e Administração de Pessoal, como Presidente, IZABEL JOSÉ DIONÍSIO ALVES, matrícula nº 988537, Diretora de Administração e Finanças e VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA, matrícula nº 880325, Diretor, designado para responder pela Chefia de Gabinete.

III - Fica o Presidente com a responsabilidade de solicitar ao Secretário, quando se fizer necessário, a designação de outros servidores para auxiliar nos trabalhos afetos ao processo eleitoral.

Gabinete do Secretário, aos 19 dias do mês de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 0256/2013

O Secretário-Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado e em conformidade com o ato nº 1.652-DSG, de setembro de 2013, resolve:

DETERMINAR, fruição de 30 (trinta) dias, a partir de 23/12/2013 a 21/01/2014, das férias regulares da servidora, ANAILDA DE ALBUQUERQUE LIRA GOMES, matrícula nº 184886, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para 12/08/2013 a 10/09/2013, e suspensão pela Portaria nº 0218/2013 de 22 de outubro de 2013.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 0257/2013

O Secretário-Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado e em conformidade com o ato nº 1.652-DSG, de setembro de 2013, resolve:

DESIGNAR, a servidora SINARA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1275569, Administradora, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Setor de Administração da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, nas ausências e impedimentos legais do seu titular RAIMUNDO SOARES NERES FILHO, matrícula nº 1049801, Chefe de Seção- CDE- III, durante o período de suas férias de 09/12 a 30/12/2013, determinada pela Portaria 0219/2013 de 22 de outubro de 2013.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2013.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 2220, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora CANAAN CAVALCANTE DOS REIS SOUSA, número funcional 353854, Requisitada, previstas para o período de 1º a 30 de novembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 3 de outubro de 2012 a 2 de outubro de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2221, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais do servidor MOSANIEL PEREIRA LIMA, número funcional 658203, Assistente Administrativo, previstas para o período de 1º a 30 de novembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2012 a 16 de abril de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEDUC Nº 2.303, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Riol de Sousa Noleto Mat. 871468-0	Leandro Ramos Martins Mat.: 1282611-1	180/2013	Pavimento Engenharia Ltda.	Construção de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual Carmênia Matos Maia, situada no Município de Porto Nacional

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 2.304, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Riol de Sousa Noleto Mat. 871468-0	Leandro Ramos Martins Mat.: 1282611-1	182/2013	Pavimento Engenharia Ltda.	Construção de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, situada no Município de Porto Nacional

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATOS DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 180/2013
PROCESSO Nº: 2012/2700/0004923.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura.
CONTRATADA: Pavimento Engenharia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra referente à construção de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual Carmênia Matos Maia, situada na cidade de Porto Nacional - TO.
VIGÊNCIA: 180 dias a partir de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 184.022,46 (cento e oitenta e quatro mil, vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.490.51, fonte 0211 e 0214.
CLASSIFICAÇÃO: 27.010.12.368.1026.1.012.
DATA DA ASSINATURA: 22 dias do mês de novembro de 2013.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura
DANILO BARBOSADOS SANTOS OLIVEIRA - Sócio e Diretor da Empresa Pavimento Engenharia Ltda.

CONTRATO Nº : 182/2013
PROCESSO Nº : 2012/2700/0004921.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura.
CONTRATADA: Pavimento Engenharia LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra referente à construção da cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, localizada na cidade de Porto Nacional - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$183.568,82 (cento e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22 dias do mês de novembro de 2013.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura
DANILO BARBOSADOS SANTOS OLIVEIRA- Sócio e Diretor da Empresa Pavimento Engenharia Ltda.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação e Cultura torna público o RESULTADO da Tomada de Preços nº 016/2013, conforme Processo nº 2013 2700 005043, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra referente à implantação, construção de sala dos professores, cozinha e dependências na Escola Estadual Deusa Moraes, localizado em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, em favor do licitante vencedor, empresa RR Construtora e Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Ltda. - ME CNPJ: 35.148.311/0001-87, pelo valor global de R\$ 205.185,76 (duzentos e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Comissão Permanente de Licitação, aos 22 dias do mês de novembro de 2013.

PRESIDENTE: MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
MEMBROS: MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA
CARINE DE OLIVEIRA NUNES

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA SEFAZ Nº 1.180, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui Comissão Técnica para acompanhar a Consultoria do CIAT para análise e diagnóstico do SIAT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e o disposto no art.15, XI, do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão, no âmbito do Programa de Modernização Fiscal do Estado do Tocantins - PROFISCO/TO, com o objetivo de acompanhar a Consultoria do Centro Interamericano de Administrações Tributárias - CIAT para análise e diagnóstico do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT.

Art. 2º Integram a Comissão, sem prejuízo das suas funções, os seguintes membros:

I - Secretário Executivo - Presidente;

II - Chefe da Assessoria de Política Fiscal;

III - Diretor do Departamento de Gestão Tributária e os Coordenadores das Diretorias de:

- a) Fiscalização;
- b) Informações Econômico-Fiscais;
- c) Tributação;
- d) Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais;
- e) Regimes Especiais.

IV - Diretor do Departamento de Projetos Tecnológicos, Financeiros e Tributários;

V - O Coordenador da Diretoria de Tecnologia de Gestão Tributária e os Chefes de Divisões da Assessoria Executiva de Sistemas Fazendários e Assessoria Executiva de Banco de Dados.

Parágrafo único. Nas ausências do Presidente o Chefe da Assessoria de Política Fiscal exerce a função de Presidente substituto.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - convocar e coordenar reuniões técnicas com a equipe de consultores;

II - providenciar junto aos setores responsáveis da SEFAZ a disponibilidade dos insumos necessários para boa execução dos serviços de consultoria;

III - acompanhar os consultores nas visitas de campo;

IV - emitir parecer técnico dos produtos elaborados pelos consultores;

V - analisar e aprovar os procedimentos de instalação, configuração, migração e monitoramento do banco de dados do SIAT, propostos pela consultoria;

VI - validar o diagnóstico do SIAT;

VII - validar as alternativas e recomendações para o desenvolvimento dos serviços de tecnologia de suporte às funções de Administração Tributária;

VIII - elaborar relatórios periódicos para disseminar no ambiente institucional da SEFAZ as atividades realizadas e soluções implantadas pelos consultores;

IX - atestar as medições e faturas dos produtos entregues.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/ PROFISCO Nº 001/2013.

TERMO ADITIVO Nº: 001.

CONTRATO PROFISCO Nº: 001/2013

CONTRATANTE: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria da Fazenda.

CONTRATADO: João Bosco Aguiar.

OBJETO: Proceder o acréscimo dos incisos I e II no Item 3.1 do Contrato de prestação de serviços de Consultoria Individual (CI) especialista em elaboração de Termos de Referência relacionados ao Projeto de Modernização Fiscal do Tocantins (PMF/TO) PROFISCO-TO.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2013.

VIGÊNCIA: do Contrato original.

SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares, Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e João Bosco Aguiar, Consultor Individual.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESPECIAL PARA APROVAÇÃO DO ÍNDICE DEFINITIVO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM-IPM 2014.

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2013 reuniram-se no Plenário do Conselho Administrativo Tributário, na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, às 15h00 em primeira instância, os Senhores Conselheiros, Marcelo Olímpio Carneiro Tavares, Presidente do Conselho, Paulo Augusto Bispo de Miranda, Secretário Executivo, ambos representando a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ, Ézio Alves Pereira, suplente, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES, a Senhora Carolina Vieira de Paula, titular, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, José Santana Neto, representante suplente da Associação Tocantinense dos Municípios - ATM, e o Senhor José Wagner de Lima Silva, representante suplente, da União dos Vereadores do Tocantins - UVT. Encontravam-se presentes também o Senhor João Carlos Lima da Cruz e Srta. Valdijane Alves Melo, representantes da Diretoria de Informações Econômico-Fiscais da SEFAZ, Adilson Espíndola, representante do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Alessandro Neves, representante do Instituto de Desenvolvimento do Tocantins - Ruraltins, Sandra Regina Sonoda Nunes e Ediclea Lopes Araujo, ambas representantes da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Senhora Maria Aparecida Lima Rocha, Prefeita Municipal de Itacajá e a Senhora Helen Ruth de Freitas Souza, Prefeita Municipal de Santa Maria do Tocantins. Por haver quórum, o Senhor Secretário Executivo do Conselho, em conformidade com o Edital de Convocação instaurou e abriu a sessão cumprimentando e agradecendo a presença dos membros do Conselho. Isto posto, o Presidente perguntou aos Conselheiros se havia a necessidade da leitura da Ata da reunião anterior, pois a mesma fora enviada por correio eletrônico para revisão e como todos concordaram que a mesma não necessitava de alteração e leitura, houve aprovação unânime. Após a abertura da sessão, o Presidente passou a palavra ao Senhor João Carlos Lima da Cruz, que através de "data-show" demonstrou os valores adicionados, bem como os índices por município, por ordem decrescente, e por percentuais de crescimento e decréscimo do IPM-Definitivo-2014. Após comentários dos Conselheiros, o Presidente colocou o Índice Definitivo em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade para posterior encaminhamento ao Diário Oficial para publicação. O Senhor Conselheiro José Santana Neto pediu a palavra e alertou sobre o fato do tempo entre a aprovação do IPM-Provisório e o Definitivo se exíguo, não permitindo aos Conselheiros averiguar as informações e as impugnações dos seus representados. O Sr. João Carlos Lima pediu a palavra e concordou ser o tempo realmente curto, e também reiterou a necessidade de Resolução para o caso dos Conselheiros faltosos às reuniões. Para resolver esses problemas propôs nova reunião, a realizar-se no mês de outubro próximo, quando serão discutidos esses e outros assuntos que se fizerem necessários. Por não haver mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e eu Valdijane Alves Melo lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é firmada pelos presentes.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
PRESIDENTE

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Secretário-Executivo

JOSÉ SANTANA NETO
ATM - Suplente

CAROLINA VIEIRA DE PAULA
TCE - Titular

JOSE WAGNER DE LIMA SILVA
UVT - Suplente

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 295, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 295/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	FABIANE BARBARA ARANEGA & CIA LTDA-ME	17.433.694/0001-53	29.446.180-9	20/11/2013
02	C. A. B. COSTA ME	12.579.342/0001-97	29.452.139-9	19/11/2013
03	ÓTICAS AMARIZ LTDA	11.401.848/0001-49	29.422.185-9	02/12/2013
04	LLC MCOMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME	18.931.854/0001-57	29.451.975-0	19/11/2013
05	COMERCIAL DE FUMO ROSA MARIA LIMITADA	04.002.131/0001-69	29.066.068-8	18/11/2013
06	BASTOS E FERNANDES LTDA ME	12.294.738/0001-98	29.444.466-1	20/11/2013
07	S B DE MORAIS SILVA COMÉRCIO	19.064.060/0001-04	29.452.426-6	19/11/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 296, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 296/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	G. E. DA SILVA - ME	16.885.245/0001-83	29.452.994-2	14/11/2013
02	AVANT AGROQUÍMICA LTDA	06.351.305/0004-77	29.453.066-5	14/11/2013
03	RETÍFICA CENTRAL LTDA - ME	14.588.929/0001-98	29.453.077-0	14/11/2013
04	UMBERTO MACHADO DOS PASSOS - ME	04.532.239/0001-63	29.068.612-1	19/11/2013
05	D. C. DOS SANTOS - ME	18.874.915/0001-91	29.451.832-0	19/11/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 297, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II - solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 297/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	TRANSPORTADORA E COMÉRCIO ANTUNES LTDA - EPP	17.082.917/0001-85	29.444.726-1	19/11/2013
02	LIMA TRANSPORTES LTDA - ME	11.727.342/0001-24	29.431.284-6	19/11/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 301, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 301/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	KALEBE PEREIRA MARINHO - EIRELI - ME	19.184.179/0001-02	29.453.125-4	21/11/2013
02	CDJ MANUTENÇÕES EIRELI - ME	17.969.648/0001-73	29.448.848-0	22/11/2013
03	PALLET COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTO EIRELI-ME	09.216.776/0001-18	29.403.913-9	22/11/2013
04	TURBO DIESEL SERVIÇOS E PEÇAS - EIRELI	15.399.888/0001-54	29.445.983-9	25/11/2013
05	AGP PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	14.681.814/0001-43	29.436.755-1	22/11/2013
06	DA VINTE CONVENIÂNCIA LTDA - ME	17.709.026/0001-06	29.447.136-7	21/11/2013
07	SUPREMA EIRELI - ME	18.355.758/0002-99	29.452.248-4	23/11/2013
08	WG COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.	07.273.313/0001-62	29.397.096-3	02/12/2013
09	GOMES & DELGADO LTDA - ME	08.409.729/0001-28	29.396.736-9	22/11/2013
10	MARTIM GALDINO NETO	01.871.222/0001-42	29.055.583-3	21/11/2013
11	APARECIDA ANA ROSA MACIEL	08.195.248/0001-67	29.405.170-8	20/11/2013
12	JOAO PAULO DA SILVA AMORIM	03.442.896/0001-57	29.068.358-0	20/11/2013
13	TAQUARATINS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	06.135.058/0001-29	29.376.714-9	19/11/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 302, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 302/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	19.023.641/0001-90	29.453.114-9	19/11/2013
02	LAGOM COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	19.108.681/0001-34	29.453.189-0	21/11/2013
03	QUEBRA POTE COMÉRCIO DE GRAOS LTDA	19.242.655/0001-02	29.453.057-6	22/11/2013
04	MINERADORA ARAGUAIA LTDA	07.186.245/0002-85	29.452.807-5	22/11/2013
05	CEVIC CONFECÇÕES LTDA - ME	02.241.730/0003-71	29.451.705-7	22/11/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 303, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 303/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	ZACA TRANSPORTADORA E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME	00.156.386/0001-25	29.051.675-7	25/11/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 304, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II - solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 304/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	JK SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÕES LTDA	07.548.745/0001-39	29.389.840-5	22/11/2013
02	R. A. PORTILHO - ME	18.303.509/0001-79	29.449.472-3	23/11/2013
03	FRANCELUCÉ GOMES DA SILVA OLIVEIRA	12.845.006/0001-49	29.427.254-2	22/11/2013

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****ACÓRDÃO Nº: 083/2013**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.240
PROCESSO Nº: 2012/6860/500979
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/001575
SUJEITO PASSIVO: ORLANDINA MARIA DE SOUZA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.045.331-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. EMPRESA COM INSCRIÇÃO CADASTRAL BAIXADA. REEXAME NECESSÁRIO. IMPROCEDÊNCIA - A comprovação nos autos de que a empresa está com a inscrição estadual baixada do cadastro de contribuintes deste Estado torna insubsistente a exigência de multa formal por descumprimento de obrigação acessória. MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ACOLHIDA. SENTENÇA CONFIRMADA. UNÂNIME.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2012/001575 e absolver o sujeito passivo no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), referente ao campo 4.11. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Cinthya Lanna de Oliveira Cambaúva e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 08 dias do mês de outubro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, Palmas, TO, aos onze dias do mês de novembro de 2013.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**ACÓRDÃO Nº: 091/2013**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.303
PROCESSO Nº: 2012/6040/503508
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003418
SUJEITO PASSIVO: MANÁ LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.402.916-8
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DAS GUIAS DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS - GIAM. EMPRESA NÃO CADASTRADA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a multa formal por descumprimento de obrigação acessória aplicada a contribuinte que não se encontrava inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Tocantins - CCI/TO, no período de referência da infração.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2012/003418 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao campo 4.11. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Deides Ferreira Lopes, Valcy Barboza Ribeiro e Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos 12 dias do mês de novembro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de novembro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 096/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.154
PROCESSO Nº: 2012/6190/500078
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000298
SUJEITO PASSIVO: ELI FÁTIMA DE LIMA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.401.114-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR AUTORIDADE INCOMPETENTE. ART. 28, INCISO I, DA LEI 1.288/2001. PRECEDENTE DE NULIDADE - É nulo o auto de infração lavrado por Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, 3ª Classe, contra contribuinte cuja receita bruta anual superou o limite de sua competência, estabelecida no Anexo I da Lei 1.609/2005, com a redação da Lei 1.840/2007. Procedimento adotado no julgamento conforme art. 54-A da Lei 1.288/2001, que trata dos atos repetitivos.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, em reexame necessário e na conformidade do art. 54-A, da Lei 1.288/2001, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2012/000298, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Rui José Diel sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Deides Ferreira Lopes, Valcy Barboza Ribeiro e Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos 24 dias do mês de outubro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, Palmas, TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 097/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.182
PROCESSO Nº: 2012/6940/500021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000091
SUJEITO PASSIVO: ERISMARCOS FERREIRA BARBOSA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.368.504-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR AUTORIDADE INCOMPETENTE. ART. 28, INCISO I, DA LEI 1.288/2001. PRECEDENTE DE NULIDADE - É nulo o auto de infração lavrado por Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE 3ª Classe, contra contribuinte cuja receita bruta anual superou o limite de sua competência, estabelecida no Anexo I da Lei 1.609/2005, com a redação da Lei 1.840/2007. Procedimento adotado no julgamento conforme art. 54-A da Lei 1.288/2001, que trata dos atos repetitivos.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, em reexame necessário e na conformidade do art. 54-A, da Lei 1.288/2001, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2012/000091, por ser incompetente uma das autoridades lançadoras do crédito tributário e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Deides Ferreira Lopes, Valcy Barboza Ribeiro e Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos 14 dias do mês de outubro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 098/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.183
PROCESSO Nº: 2012/6940/500022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000092
SUJEITO PASSIVO: ERISMARCOS FERREIRA BARBOSA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.368.504-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR AUTORIDADE INCOMPETENTE. ART. 28, INCISO I, DA LEI 1.288/2001. PRECEDENTE DE NULIDADE - É nulo o auto de infração lavrado por Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, 3ª Classe, contra contribuinte cuja receita bruta anual superou o limite de sua competência, estabelecida no Anexo I da Lei 1.609/2005, com a redação da Lei 1.840/2007. Procedimento adotado no julgamento conforme art. 54-A da Lei 1.288/2001, que trata dos atos repetitivos.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, em reexame necessário e na conformidade do art. 54-A, da Lei 1.288/2001, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2012/000092, por ser incompetente uma das autoridades lançadoras do crédito tributário e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Deides Ferreira Lopes, Valcy Barboza Ribeiro e Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos 14 dias do mês de outubro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 099/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.236
PROCESSO Nº: 2012/7240/500336
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003638
SUJEITO PASSIVO: NORTE ZERO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.432.672-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR AUTORIDADE IMPEDIDA. ART. 28, INCISO I, DA LEI 1.288/2001. NULIDADE - É nulo o auto de infração em que a autoridade lançadora do crédito tributário, mesmo sendo um Auditor Fiscal, ocupava o cargo de Supervisor Fiscal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração por autoridade impedida, arguida pelo conselheiro relator e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e Cinthya Lanna de Oliveira Cambaúva. Presidiu a sessão de julgamento aos 22 dias do mês de outubro de 2013, o conselheiro Deides Ferreira Lopes.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2013.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURASecretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Segundo Aditamento ao Contrato nº 065/2012.
Contratante: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP.
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
Contratada: ESPAÇO CONSTRUTORA LTDA - ME.
Objeto: Readequação das planilhas originais sem reflexo financeiro, bem como a prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, referente à reforma da cobertura e revestimento externo do prédio da Secretaria de Segurança Pública - SSP, em Palmas - TO.
Processo: 2013/3700/000329
Data da assinatura: 25 de outubro de 2013.
Signatários: José Eliu de Andrada Jurubeba - Representante da Contratante.
Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Interveniente.
Carlos Batista de Almeida - Representante da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELSecretário: **ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO****PORTARIA SEMADES Nº 098, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 230, de 08 de fevereiro de 2013.

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que uma das metas estratégicas desta secretaria é a consolidação de instrumentos para que o estado implemente políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável.

Considerando o convenio firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.

Considerando o edital de licitação 02/2013 referente ao Processo Nº 0.125/3900/2013 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL, publicado no Diário Oficial nº 3.977, de 07 de outubro de 2013 e a necessidade da contratação de empresa especializada para a realização de capacitações conforme objeto do Convênio nº 779335/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para avaliação das propostas Técnica a qual será composta pelos seguintes representantes sob a presidência do primeiro:

Titulares

- a) Fabrício Machado, matrícula nº 36903-4
- b) Fabio José Strieder, matrícula nº 0900847-1
- c) Sonia Freitas matrícula nº 39879-5

Suplentes

- a) Marcelo Reis Gonçalves, matrícula nº 1272306-1
- b) Letícia Cardoso Correa e Silva, matrícula nº 1115586-8
- c) Renata de Arruda Ferreira Martins dos Santos matrícula, nº 39879-5

Art. 2º Compete a Comissão Técnica, promover a realização da seleção, efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, analisar recursos, realizar todos os atos necessários à seleção dos candidatos, bem como deliberar sobre os casos omissos referentes ao edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICASecretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA****PORTARIA SEPLAN Nº 465/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 10 (dez) dias das férias do servidor ALEX MENDES DO NASCIMENTO, Cargo de Assessoramento - CAD-FAS 09, matrícula funcional n.º 988355, referente ao período aquisitivo de 14.01.2012 a 13.01.2013, suspensa pela PORTARIA SEPLAN nº 182/2013, de 10 de junho de 2013, para que sejam fruídas no período de 01.01.2014 a 10.01.2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 466/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALCIRENE CARLOS FREIRE MADUREIRA Cargo de Ass. Direto - CAD-FAS-06 matrícula funcional nº 416463, para substituir ROBERTO MARINHO RIBEIRO, Gestor Público/Superintendente de Licitação SU-03, matrícula funcional nº 336790 e responder pela Superintendência De Licitações no período de 02.01.2014 a 31.01.2014, em razão de férias do titular.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 129/2013
PROCESSO Nº 00.070/3100/2013**

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 129/2013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (GPS, tela de Projeção Multimídia, ETC) para o dia 09/12/2013 às 17h00m (horário de Brasília), tendo em vista, que por equívoco, o aviso da licitação em epígrafe fora publicado em duplicidade no Diário Oficial do Estado nos dias 21 e 22/11/2013, sendo que com esta última, restou prejudicado o prazo de publicidade previsto na Lei 10.520/2002.

Palmas, 25 de novembro de 2013.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 239/2013
PROCESSO Nº 00.112/3100/2013**

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 129/2013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (GPS, tela de Projeção Multimídia, ETC) para o dia 09/12/2013 às 14h30m (horário de Brasília), tendo em vista, que por equívoco, o aviso da licitação em epígrafe fora publicado em duplicidade no Diário Oficial do Estado nos dias 21 e 22/11/2013, sendo que com esta última, restou prejudicado o prazo de publicidade previsto na Lei 10.520/2002.

Palmas, 25 de novembro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU/Nº 1421, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Maria Lidiane B. de Souza Matrícula 940498	387/2013	1072/2011	Brito & Ribeiro Ltda ME	Aquisição de equipamentos de laboratório
Edilson Sales de Oliveira Matrícula 935119				

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 1429, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº 1.627 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730, de 09/10/2012, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade da contratação de serviço de UTI - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal), Clínico e Cirúrgico, no total de 05 Leitos, destinado aos pacientes atendidos nas Unidades Hospitalares do Estado com cobertura de despesas de honorários médicos, diárias, taxas, bandejas, materiais, aluguéis de equipamentos, medicamentos nacionais e importados, exames auxiliares de diagnósticos (exames laboratoriais e radiológicos convencionais) e gases medicinais, regulados pela Central de Regulação da SESAU.

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado do Tocantins, Defensoria Pública do Estado do Tocantins e Secretaria de Estado da Saúde, fls.14/22;

Considerando justificativa da Gestora emitida às fls. 61/62;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico nº 633/2013 exarados pela Assessoria Jurídica da Pasta, no qual manifesta favorável à contratação direta, por dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa INTENSICARE UTI - IOP LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.208.473/0001-32, para prestação de serviços UTI - Unidade de Terapia Intensiva Adulto), Clínico e Cirúrgico, no total de 05 Leitos, destinado aos pacientes neonatais atendidos nas Unidades Hospitalares do Estado com cobertura de despesas de honorários médicos, diárias, taxas, bandejas, materiais, aluguéis de equipamentos, medicamentos nacionais e importados, exames auxiliares de diagnósticos (exames laboratoriais e radiológicos convencionais) e gases medicinais, regulados pela Central de Regulação da SESAU, conforme discriminação prevista no Pedido de Compra de Serviço nº 788/2013 - Termo de Referência, de fls. 02/12 dos autos, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), conforme instrução contida no Processo nº 2013.3055.003478.

PORTARIA DGP/Nº 1.521, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora PAULA FABRICIA DE CARVALHO, Médico, matrícula nº 378899/2, lotada no Hospital de Referência de Guaraí, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/11/2013 a 30/11/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.522, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora KESSIA RIBEIRO FERREIRA, Cargo de Assessoramento Direto - CAD - FAS-5, matrícula nº 1086758/3, lotada no Departamento de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 14/10/2013 a 28/10/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.524, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ROSALBA VALADARES NOLETO, Farmacêutico/Supervisor - CDE-IV, matrícula nº 535907/1, lotada na Diretoria do Laboratório Central - LACEN, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/11/2013 a 30/11/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.525, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO, Assistente de Serviços de Saúde/Coordenador - CDE-V, matrícula nº 767340/1, lotada na Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/11/2013 a 20/11/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.526, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LUANA FERREIRA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Função de Confiança de Assessoramento - FCA-6, matrícula nº 1119486/1, lotada na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 04/11/2013 a 03/12/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias nos períodos de 30/12/2013 a 13/01/2014 e de 21/07/2014 a 04/08/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.527, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias no período de 07/11/2013 a 18/11/2013, das férias, da servidora ARLETTE GADOTTI FERNANDES PEREIRA, Cargo de Assessoramento Direto - CAD - FAS-7, matrícula nº 1176650/1, lotada na Assessoria Jurídica, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 07/11/2013 a 06/12/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 07/12/2013 a 18/12/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.528, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 16/11/2013 a 30/11/2013, das férias, da servidora ALINE CAMPITELLI FERNANDES, Médico, matrícula nº 1243500/1, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/11/2013 a 30/11/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.529, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 09/12/2013 a 23/12/2013, para a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Enfermeiro/Coordenador - CDE-V, matrícula nº 335013/1, lotada na Diretoria de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 19/01/2010 a 02/02/2010, suspensas pela Portaria DGRT/Nº 0128, de 20 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.065, de 28 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.530, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 12/12/2013 a 10/01/2014, para a servidora NADJA MARIA DA SILVA BRITO GUERRA, Executivo em Saúde, matrícula nº 284789/1, lotada na Diretoria de Gestão Profissional, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 02/02/2009 a 03/03/2009, suspensas pela Portaria SEREP/Nº 04, de 05 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.831, de 09 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.531, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença maternidade, 11 (onze) dias no período de 20/09/2013 a 30/09/2013, das férias, da servidora MONICA ARAUJO CRISPIM, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1045075/1, lotada na AFRV - Convênio - Goianorte, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/09/2013 a 30/09/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.532, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/09/2013 a 30/09/2013, para a servidora MICHELLE GONCALVES DA SILVA, Auxiliar Administrativo/Cargo de Assessoramento Direto - CAD - FAS-7, matrícula nº 1023268/2, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/11/2012 a 30/11/2012, suspensas pela Portaria SECOM/Nº 076, de 19 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.759, de 22 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.533, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias nos períodos de 16/07/2013 a 30/07/2013 e de 17/12/2013 a 31/12/2013, para a servidora ROSIVANIA LUCIA SILVA TOSTA, Psicólogo, matrícula nº 386458/4, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.146, de 22 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.765, de 30 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.534, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, em caráter provisório, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para a servidora PATRICIA CRISANTO GUEDES SILVA, Médico, matrícula nº 513869/3, lotada na Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde, retroativo a 1º de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.536, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR interinamente a servidora CARMEM REJANE ESPINDOLA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1178202/1, para aferir o controle mensal do horário dos profissionais de saúde do Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 04 de outubro de 2013, considerando a Recomendação Administrativa Conjunta nº 02/2013 da Promotoria da Justiça de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.537, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora CRISTIANY BARBOSA CASTRO, Enfermeira, matrícula nº 804694/5, no Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, retroativo a 20 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.538, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor RICARDO FRANKLIN DE SOUSA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 559237/3, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, ESTABELECENDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 397/2013
PROCESSO Nº : 2012 3055 001699
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES. VALOR R\$: 14.990,00 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.1021.4024
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
FONTE RECURSO: 102
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, OU ATÉ A ENTREGA TOTAL DE TODO O QUANTITATIVO.
ASSINATURA: 06/11/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nº CONTRATO: 400/2013
PROCESSO Nº: 2013 3055 002042
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS. VALOR R\$: 14.240,49 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS, E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.121.1021.4239
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE RECURSO: 248
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA A DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA OU ATÉ A UTILIZAÇÃO DE QUANTITATIVO, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO.
ASSINATURA: 07/11/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA

Nº CONTRATO: 405/2013
PROCESSO Nº : 2012 3055 001699
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: PROMTINS PRODUTOS MÉDICOS DO TOCANTINS LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES. VALOR R\$: 55.600,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.1021.4024
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
FONTE RECURSO: 102
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, OU ATÉ A ENTREGA TOTAL DE TODO O QUANTITATIVO.
ASSINATURA: 06/11/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
PROMTINS PRODUTOS MEDICOS DO TOCANTINS LTDA-EPP

**ERRATA DO CONTRATO Nº 397/2013
PROCESSO Nº 2013/3055/002879**

ONDE CONSTA:
PROCESSO SESAU - Nº 2012/3055/1699

PASSE A CONSTAR:
PROCESSO SESAU - Nº 2013/3055/002879

Palmas, 13 de novembro de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde

**ERRATA DO CONTRATO Nº 405/2013
PROCESSO Nº 2013/3055/002879**

ONDE CONSTA:
PROCESSO SESAU - Nº 2012/3055/1699

PASSE A CONSTAR:
PROCESSO SESAU - Nº 2013/3055/002879

Palmas, 13 de novembro de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL Nº 173, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTOR DO CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÃO EXPOSTA A SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU Nº 1089, de 09 de Setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.965, de 20 de junho de 2013, torna público o Resultado Provisório do Processo Seletivo para Instrutor do Curso de Vigilância em Saúde de População Exposta a Substâncias Químicas de acordo com o disposto no Edital SESAU nº 161/2013, de 07 de outubro de 2013, a saber:

Candidatos Módulo I	Situação
Silene Miranda Lima	Apto
Candidatos Módulo II	Situação
Adriana Regina Farias Pontes Lucena	Apto
Edna Moreira Soares	Apto Suplente
Candidatos Módulo III	Situação
Edna Moreira Soares	Apto

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente

EDITAL Nº 174, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CAPACITAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU Nº 1089, de 09 de Setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.965, de 20 de setembro 2013, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo para a Capacitação em Procedimentos de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano de acordo com o disposto no Edital SESAU nº 157/2013, de 30 de setembro de 2013, conforme relação a seguir:

Candidatos Módulo I e II	Situação
Lisandra Pereira Pedro	Apto
Murilo Ribeiro Brito	Apto

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente

EDITAL Nº 175, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES E PEDAGOGO (A) DA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O CUIDADO INTEGRAL À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU Nº 1089, de 09 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.965, de 20 de setembro de 2013, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo para Tutores e Pedagogo (a) da Capacitação de Profissionais para o Cuidado Integral à Pessoa em Situação de Violência de acordo com o disposto no Edital SESAU nº 153/2013, conforme relação a seguir:

Candidatos Tutor	Situação
Patricia Ferreira Nomellini	Apto Titular
Margarida Araújo Barbosa	Apto Titular
Martha Maria Malheiros Alves	Apto Titular
Edilene Borges Marinho	Apto Titular
Zelma Moreira da Penha	Apto Suplente
José Nilton G da Costa	Apto Suplente
Karine Vasconcelos Santos	Apto Suplente
Kharita Magalhães Wanderley	Apto Suplente
Candidato Pedagogo	Situação
Wuesley Ferreira Felix Neto	Apto Titular

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº.: 2013/3100/001329
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO Nº.: 064/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Brasil Telecom S/A (Oi S/A.)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado referente a prestação de serviço de telefonia fixa para atender a sede e unidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: 01/11/2013 até 31/10/2014
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2013
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
Cláudio Roberto Leandro Mariano - Representante
Paulo César de Castro Filho - Representante.

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

PORTARIA/SETAS Nº 251/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, incisos, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 001/2010, de 24/2/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DEMERVAL REGO NUNES, Assessor Direto, matrícula nº 895829-7, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato nº 074/2013, Processo nº 082/2013 já em vigência.

Art. 2º Designar a servidora, MARIA NÁGILA PRAIGIDA, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula nº 128637-4, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do contrato mencionado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular DEMERVAL REGO NUNES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2013 4100 00082
Contrato nº: 074/2013
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: Stalim & Oliveira Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de 8.000,00 (oito mil) cestas básicas de alimento, com frango congelado.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços
Comprasnet nº 041/2013
Dotação Orçamentária: 42890 08.244.1023.4087.0000, Natureza de Despesa 33.90.32, Fonte de recurso: 0100888888, Nota de Empenho 2013NE00078.
Valor: R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte dois mil reais)
Data da assinatura: 25/11/2013
Vigência: 25/11/2013 à 31/12/2013
Signatários: Agimiro Dias da Costa - Contratante
Francisco Stalim Araújo e Silva de Oliveira - Procurador da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Demerval Rego Nunes
nº matrícula: 895829-7

ADAPECPresidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE****PORTARIA Nº 447, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor LUISMAR WANDERLEY DOS SANTOS, Fiscal Agropecuário, nº funcional 685826-1 da Unidade Seccional de Presidente Kennedy, para a Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, barreira fixa, a partir de 01/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 448, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor PAULO RENATO BORGES DE ARAÚJO, Inspetor Agropecuário - Engenheiro Agrônomo, nº funcional 11150459-2, da Unidade Local de Peixe, para a Unidade Local de Formoso do Araguaia, a partir desta data.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 409, de 17 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.988, de 22 de outubro de 2013, na parte que trata da designação do servidor PAULO RENATO BORGES DE ARAÚJO para responder pela Unidade Local de Peixe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 449, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora RAQUEL ROSA DA SILVA SPAGNUOLO, Fiscal Agropecuário, nº funcional 271795-4 da Delegacia Regional de Taguatinga, barreira fixa, para a Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, barreira fixa, a partir de 01/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 26/2012

CONTRATO: Nº 26/2012.
PROCESSO: Nº 2011.3443.003458.
RESCINDENTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC
RESCINDIDA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER - S/A.
OBJETO: Rescisão unilateral de contrato, com base na Cláusula Décima Quinta do Contrato 26/2012, e na Lei 8.666/93 em seus arts. 77, 78 e 79, por descumprimento na Cláusula Segunda e Sexta do citado contrato.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2013.
MARCELO AGUIAR INOCENTE.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2012

CONTRATO: Nº 55/2012.
PROCESSO: Nº 2012.3443.002193.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: 14 BRASIL TELECOM CELULAR.
OBJETO: Aquisição Serviço Internet Móvel
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.553,20 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.34430 20.126.1035.4395.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
FONTE: 0100.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato 55/2012, pelo período de 07 de novembro de 2013 a 06 de novembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2013.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.
Paulo César de Castro Filho
Claudio Roberto Leandro Mariano.
Procuradores da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 46/2013.
PROCESSO: Nº 2013.3443.001862
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: WILSON MONTEIRO ALVES.
OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Dom Pedro I, nº 215, bairro Santa Rita, na cidade de Augustinópolis-TO.
VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais. Total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3453.20.122.1006.4217.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 17/11/13 até 16/11/14.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2013.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
WILSON MONTEIRO ALVES.
Proprietário do imóvel urbano.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATSPresidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 685/2013

O ordenador de despesas, Edmundo Galdino da Silva, assim designado nos termos do Ato Nº 55-NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2013/3897/000108.

RESOLVE:

autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Claudio Adão Kran de oliveira	CPF: 806.780.411-72
Endereço: 407 Norte Al. 10, Nº 46	Bairro: Centro
Cidade: Palmas	CEP: 77001-542
Telefone particular: (63) 8468-7303	Telefone de trabalho: (63) 3218-4041
Cargo/Função: Chefe de gabinete	Matrícula: 1212397 - 3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
25010.04.122.1067.2319	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa Física	0,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor JÂNIO MATOS DA SILVA, mat. 566321-4 - Cargo de Assessoramento Direto, para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2013.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 066/2013

Processo nº: 2013/3897/000075

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

Objeto: Prestação de serviços de reconhecimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadado

Dotação Orçamentária: 3897.04.122.1085.4367.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 0240

Nota de Dotação: 2013ND00390

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.

Valor R\$: 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)

Vigência: 31.10.2013 a 31.01.2015

Data da assinatura: 31.10.2013

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante
Gil Marcos Saggiore e Marcos Chaves Carvalho - Representantes da Contratada.

Contrato nº: 074/2013

Processo nº: 2013/3897/000054

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: G 2 COMERCIAL LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços relativos a transporte (carregamento, descarregamento e entrega) dos reservatórios até o local de execução dos serviços em comunidades rurais da região Sudeste do Estado do Tocantins.

Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000

Natureza da Despesa: 44.90.39

Fonte de Recurso: 0225002512

Nota de Dotação: 2013ND00607

Nota de empenho: 2013NE00511

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Valor R\$: 2.895.220,00 (dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte reais)

Vigência: 08.11.2013 a 08.11.2014

Data da assinatura: 08.11.2013

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante

José Helio Pires Ferreira - Representante da Contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 PROCESSO Nº 2013/3897/000037

A Comissão Permanente de Licitação da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, torna público o RESULTADO do Julgamento da proposta técnica apresentada pela empresa: SANEAR CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PROJETOS S/S LTDA - EPP, na Tomada de Preços Nº 003/2013, em conformidade com a análise e pontuação realizada pela Superintendência de Expansão, Meio Ambiente, e Fiscalização, em atendimento ao item 16.6 do edital:

Item	Discriminação	Pontuação Máxima	EMPRESA SANEAR
a)	Experiência da Empresa	30	25
a1)	Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório de execução de serviços de supervisão e/ou fiscalização de obras de infraestrutura hídrica, envolvendo serviços de abastecimento de água e/ou sistemas de esgotamento sanitário e/ou canais e/ou adutoras e/ou estações de bombeamento e/ou barreiros/barragens. Valor: 05 (cinco) pontos por obra, até o limite de 03 (três) obras.	(15)	(15)
a2)	Elaboração de Projetos de Engenharia, no nível mínimo de Projeto Básico, de abastecimento de água ou esgotamento sanitário ou sistema de drenagem. Valor 05 (cinco) pontos por projeto, até o limite de 03 (três) projetos.	(15)	(10)
b)	Equipe Técnica	40	40
b1)	COORDENADOR: Experiência na coordenação de serviços de supervisão/fiscalização/gerenciamento de obras de infraestrutura hídrica, envolvendo: Serviços de abastecimento de água e/ou sistema de esgotamento sanitário e/ou canais e/ou adutoras e/ou estações de bombeamento e/ou barragens/barreiros e/ou reservatórios, sistemas de adução. Valor: 05 (cinco) pontos por obra, até o limite de 04 (quatro) obras.	(20)	(20)
b2)	PROFISSIONAL: Engenheiro Civil/Agrônomo/Geólogo - Experiência em execução de obras de infraestrutura hídrica, envolvendo: Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e/ou Sistema de Esgotamento Sanitário (SEE) e/ou canais e/ou adutoras e/ou estações de bombeamento e/ou barragens/barreiros e/ou reservatórios, sistema de adução. Cada profissional deverá apresentar no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico/Anotação de Responsabilidade Técnica - CAT/ART. Valor: 05 (cinco) pontos por CAT/ART do profissional, até o limite de 04 (quatro) obras.	(20)	(20)
c)	Plano de Trabalho	30	30
c1)	Conhecimento do Trabalho. Valor: 10 (dez) pontos.	(10)	(10)
c2)	Sistemática prevista para a execução das atividades, conforme escopo dos serviços apresentados no item: 5: Descrição da metodologia de trabalho. Valor: 10 (dez) pontos.	(10)	(20)
	Sistemática prevista para a execução das atividades, conforme escopo dos serviços apresentados no item: 5: Descrição do planejamento e da execução das atividades. Valor: 10 (dez) pontos.	(10)	
TOTAL DE PONTUAÇÃO FINAL		100 Pontos	95 Pontos

Diante da pontuação apresentada e considerando o subitem 14.3 do item 14 do Projeto Básico, Anexo III ao Edital da referida Tomada de Preços, restou CLASSIFICADA a empresa: SANEAR CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PROJETOS S/S LTDA - EPP, CNPJ nº 04.459.876/0001-51, por apresentar pontuação final de 95 (noventa e cinco) pontos. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-4037 ou através do e-mail cpl.ats@ats.to.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2013.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

PROCESSO: 00074/2013

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos reservas para suprir as unidades operacionais dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água sob responsabilidade desta ATS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

TIPO: MENOR PREÇO

FONTE DE RECURSOS: 0240

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 123/06.

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL - ATS.

ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 11, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.001-036.

DATA ABERTURA: 10 de dezembro de 2013.

HORÁRIO: 09:00h (nove horas), Horário local de Palmas - TO.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3218-4037.

DISPONÍVEL NO SITE: www.ats@ats.to.gov.br, ícone "licitação".

E-MAIL: Cpl.ats@ats.to.gov.br

Palmas, 25 de novembro de 2013.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 703/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores FABIANA ZANINI, JAIR MORAIS RIBEIRO e DAVIES SANDHERSON DE S. DOURADO, servidores da Corregedoria-Geral, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Administrativa instaurada para identificar a responsabilidade pelas irregularidades constantes no processo de baixa de alienação do veículo placa MVN 2587;

II - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal;

III - Da presente Portaria dê-se ciência às Diretorias Administrativa e Operacional, para as providências de suas competências;

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 31 dias de outubro de 2013.

PORTARIA Nº 918/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor SEBASTIÃO PEREIRA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 428.997.883-53, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00785141.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante pagamento dos débitos, apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 919/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor MAURIVALDO RIBEIRO COELHO, inscrito no CPF sob o nº 000.323.801-60, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00804350.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante pagamento dos débitos, apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 920/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor RAFAEL LOPES DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 576.849.363-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00787858.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante pagamento dos débitos, apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 921/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor RAIMUNDO NONATO TORRES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 649.381.661-00, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00845623.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante pagamento dos débitos, apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 922/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor REGINALDO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 013.192.511-37, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00714089.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante pagamento dos débitos, apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 923/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 033.910.381-79, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00817231.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante pagamento dos débitos, apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 924/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) WILVAN CHARLES HONORIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 891.836.221-87, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 823376.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 925/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOSÉ RIBAMAR SANTANA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 643.200.491-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00772368.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante pagamento dos débitos, apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 926/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor HELIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 431.663.501-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00810965.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante pagamento dos débitos, apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 927/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) FABRICIO DAMAS DE QUEIROZ, inscrito (a) no CPF sob o nº 819.094.201-82, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00776267.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 928/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor VILSON FERREIRA GLÓRIA, inscrito no CPF sob o nº 000.216.091-95, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00638092.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante pagamento dos débitos, apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 929/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RAMÃO MORAIS GARCIA, inscrito (a) no CPF sob o nº 663.757.891-68, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00776267.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 930/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RAIMUNDO OLÍMPIO DOS SANTOS inscrito (a) no CPF sob o nº 978.724.401-30, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00791150;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 931/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) LUAN CAIQUE LIMA GONÇALVES, inscrito (a) no CPF sob o nº 039.228.641-63, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00804132.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 932/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOSIEL CARDOSO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 024.798.401-90, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00809121.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 933/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RENATO FERREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 039.063.413-13, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00785274.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 934/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) TARLEY NOGUEIRA DE ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 023.172.951-03, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00741274.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 935/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOÃO BATISTA PINTO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 118.179.251-72, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00797614.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 936/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ANTÔNIO FILHO ROMEIRO GAMA, inscrito (a) no CPF sob o nº 043.114.201-70, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00718250.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 937/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) EMERSON CASTRO DALUZ, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.973.541-36, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00804144.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 938/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ANDRÉ RICARDO MARTINS DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 026.266.791-60, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00791261.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 940/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) PAULA SALGADO LOPES, inscrito (a) no CPF sob o nº 693.001.271-87, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 774231.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 941/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DIELSON PIMENTEL DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 043.783.211-22, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00769848.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 942/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) VANILSON RIBEIRO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 948.956.781-72, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. 765661.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 944/2013/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JUSCELIO LOPES DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 014.414.971-02, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00787496.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)**

PROCESSO Nº: 2012/2483/001569

INTERESSADO (A): MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA FERREIRA

ASSUNTO: Revisão de Aposentadoria

DESPACHO Nº 5206/2013

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Nº 2142/2013, de 21 de outubro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 4062/2013, de 25 de outubro de 2013 às fls. 19/22 INDEFIRO o Requerimento de fls.03, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

PROCESSO Nº : 2013/2483/001434

INTERESSADO (A): GUILHERME MORATO SILVA

ASSUNTO: Pensão por Morte

DESPACHO Nº 5207/2013

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" Nº 2112/2013, de 15 de outubro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 4016/2013, de 17 de outubro de 2013 às fls. 25/30 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

IPEM

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 002/2012

PROCESSO: 2011/3661/000302

CONTRATANTE: Instituto De Pesos e Medidas Do Estado Do Tocantins - IPEM/TO

CONTRATADO: Brasilcard Adm. De Cartões, Serv e Fomento Mercantil Ltda.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 002/2012, alterando o valor, referente a prestação de serviços de fornecimento de Vale Alimentação.

MODALIDADE: pregão eletrônico, nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.450/2005.

VALOR: R\$ 352.976,40 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

D.O.: 3661.04.122.1055.4365.0000; E. D.: 33.90.46 FONTE: 0225001217

RECURSOS: Convênio (INMETRO).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente do IPEM/TO

Pela Contratada: ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - Representante da Contratada

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 606, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, em razão da extrema necessidade de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora LOURDES ALVES DOS SANTOS, nº funcional 876899, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 15/05/2012 a 14/05/2013, com gozo previsto para o período de 21/10/2013 a 19/11/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/10/2013.

PORTARIA Nº 607, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 08 (oito) dias das férias do servidor JOSÉ ALDIR ALMEIDA, nº funcional 234105, Engenheiro Agrônomo/Supervisor - CDE-IV, no período de 12/12/2013 a 19/12/2013, suspensas pela Portaria nº 416/2012, de 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo 01/11/2009 a 31/10/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 608, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, em razão da extrema necessidade de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir do dia 11 de novembro de 2013, 23 (vinte e três) dias das férias legais do servidor ODAIR JOSÉ MOURA DE ARAÚJO, nº funcional 1072269, Técnico em Extensão Rural/FAS-4, referente ao período aquisitivo de 15/04/2012 a 14/04/2013, com gozo previsto para o período de 04/11/2013 a 03/12/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/11/2013.

PORTARIA Nº 609, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, em razão da extrema necessidade de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir do dia 26/11/2013, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora EDINA GONÇALVES BORGES PARENTE, nº funcional 210400, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 10/11/2012 a 09/11/2013, com gozo previsto para o período de 11/11/2013 a 10/12/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/11/2013.

PORTARIA Nº 610, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ANÍBAL PEREIRA ROQUE, nº funcional 201434, Chefe de Divisão CDE-III, no período de 12/11/2013 a 11/12/2013, suspensas pela Portaria nº 029/2012, de 01 de fevereiro de 2012, referente ao período aquisitivo 14/01/2011 a 13/01/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/11/2013.

PORTARIA Nº 611, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ANÍBAL PEREIRA ROQUE, nº funcional 201434, Chefe de Divisão CDE-III, no período de 12/12/2013 a 10/01/2014, suspensas pela Portaria nº 013/2013, de 17 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo 14/01/2012 a 13/01/2013.

Art. 2º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor JOÃO BATISTA SOARES, nº funcional 324945, Técnico Agropecuário, no período de 16/12/2013 a 14/01/2014, suspensas, pela Portaria nº 333/2012, de 04 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo 01/11/2010 a 31/10/2011.

Art. 3º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ROLSTON OLIVEIRA PEREIRA, nº funcional 680725, Administrador/Supervisor CDE-IV, no período de 23/12/2013 a 06/01/2014, suspensas pela Portaria nº 297/2013, de 25 de junho de 2013, referente ao período aquisitivo 15/12/2011 a 14/12/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 612, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 07 (sete) dias das férias do servidor FELISMINO COELHO ALVES FILHO, nº funcional 511071, Técnico Agropecuário, no período de 30/09/2013 a 06/10/2013, suspensas pela Portaria nº 301/2013, de 27 de junho de 2013, referente ao período aquisitivo 10/10/2011 a 09/10/2012.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 301/2013, de 27 de junho de 2013, publicada no DOE 3.908, onde se lê período aquisitivo 10/10/2010 a 09/10/2011, leia-se período aquisitivo 10/10/2011 a 09/10/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 30/09/2013.

PORTARIA Nº 613, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora GEANE DE SOUZA RODRIGUES, nº funcional 840868, Engenheira Agrônoma, no período de 20/11/2013 a 19/12/2013, suspensas pela Portaria nº 653/2012, de 17 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo 27/09/2011 a 26/09/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20/11/2013.

PORTARIA Nº 614/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Republicada por Incorreção

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula funcional: 538143, como Titular e MARDEN DE ABREU, matrícula funcional nº 11763311, como suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 126/2013, referente à aquisição de material de consumo, firmado entre o RURALTINS e a empresa RDT COMERCIAL EIRELI EPP, referente ao Processo nº 2013/3449/00502, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Republicado por Incorreção

PROCESSO Nº 2013/3449/00502

TERMO DE CONTRATO Nº: 126/2013

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CONTRATADA: RDT Comercial Eireli - EPP

OBJETO: Aquisição material de consumo

VALOR TOTAL: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4260.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2013

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Contratado

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo nº 03/2013

Processo nº 2013/3449/457

Cedente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS

Cessionário: Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO

Objeto: Cessão de Uso de 01 Reboque/Plataforma, Descascador/lavador, Ralador Automático, Prensa de cesta 70 Litros; Forno Mecânico 1,80m, Cobertura Total de Lona Desmontável.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Data da assinatura: 22 de novembro de 2013.

Signatários: Miyuki Hyashida - Presidente do RURALTINS e Eronides Teixeira de Queiroz - Prefeito Municipal.

UNITINSReitor: **JOABER DIVINO MACEDO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 310/2013.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo "MEMO/UNITINS/PROGRAD/DAA/Nº 203/2013",

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a Profa. Especialista, LEDA SANTANA DE OLIVEIRA NOLETO, matrícula nº 001274, do emprego em comissão de Coordenadora do Curso de Serviço Social, CDA-6, nos termos do Anexo IV, da Lei nº 2.317, de 30 de março de 2010, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a partir de 18 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos à data da referida dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2013.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 311/2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo "MEMO/UNITINS/PROGRAD/DAA/Nº 203/2013",

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Profa. Especialista, EVA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 001108, para o emprego em comissão de Coordenadora do Curso de Serviço Social, CDA-6, nos termos do Anexo IV, da Lei nº 2.317, de 30 de março de 2010, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a partir de 18 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos à data da referida designação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVAPresidente: **DEP. SANDOVAL LÔBO CARDOSO****AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013-SRP**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática tipo Microcomputadores e Notebooks destinados a atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes do Projeto Básico.

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna público que a sessão pública para a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2013-SRP, referente ao processo nº 00516/2013, marcada para o dia 29 de novembro de 2013, às 9h (nove horas) horário de Brasília-DF, fica ADIADA "SINE DIE", por solicitação da Diretoria de Área de Tecnologia e Informática, para readequação do Projeto Básico. Oportunamente será dada nova publicidade da nova data de realização da sessão, com as devidas alterações no Projeto Básico, e por consequência, no edital de licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de novembro de 2013.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****PORTARIA Nº 1170, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira,

Considerando a realização do IX Congresso Nacional dos Defensores Públicos, com o tema: Defensoria Pública e seus novos desafios, no período de 13 a 16 de novembro de 2013, bem como a importante participação dos Defensores Públicos no referido evento.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo relacionados, para participarem do referido evento, afastando-os de suas atividades junto a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 13 a 16 de novembro de 2013:

Aldaíra Parente Moreno Braga
Cleiton Martins da Silva
Cristiane Souza Japiassu Martins
Dinalva Alves de Moraes
Elydia Leda Barros Monteiro
Fábio Monteiro dos Santos
Fabrício Dias Braga de Sousa
Filomena Aires Gomes Neta
Inália Gomes Batista
Leilamar Maurílio de Oliveira
Luciana Costa da Silva
Luciana Olini Braga
Luis Gustavo Caumo
Maurina Jacome Santana
Neuton Jardim dos Santos
Pollyanna Lopes Assunção
Rose Maia Rodrigues Martins
Ronaldo Carolino Ruela
Rubismark Saraiva Martins
Wanessa Rodrigues de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de novembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Rescisão
Tipo de Rescisão: Amigável
Processo: 2012.4901.000075
Termo de Compromisso: 014/2013
Concedente: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Estagiário (a): Deborah Caroline de Queiroz Rodrigues
Objeto: Estágio Extracurricular
Data da assinatura: 23/11/2013

EDITAL Nº 331/2013, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 314/2013.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública na localidade de Dianópolis, iniciado por meio do Edital nº 314/2013, de 01 de novembro de 2013, publicado no DOE nº 3.997, de 04 de novembro de 2013, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

DIANÓPOLIS

	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)	Class
1	Patricia Pereira de Souza Mendonça	Aurora	327 dias (12/12/2012)	-	1º
2	Lucinei da Silva Nery Nogueira Luna	Taguatinga	105 dias (03/12/2012)	3631	2º

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2013.

FABÍOLA REZENDE FIALHO

Superintendente de Administração e Finanças (em exercício)

EDITAL Nº 332/2013, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 315/2013.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, FAZ SABER a todos que não houve interessados a vaga de Assistente de Defensoria Pública oferecida na localidade de Araguacema no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 315/2013, de 01 de novembro de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.997, de 04 de novembro de 2013.

FABÍOLA REZENDE FIALHO

Superintendente de Administração e Finanças (em exercício)

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 333/2013, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual n.º 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a vacância de duas vagas para o cargo de Assistente de Defensoria Pública, nas localidades de Ananás e Pedro Afonso.

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de duas vagas de Assistente de Defensoria Pública nas localidades supramencionadas, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais n.º 1818, de 23 de agosto de 2007 e n.º 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e no Ato n.º 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.5. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através dos formulários constantes dos anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados, os quais serão protocolizados no momento do recebimento pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes no *caput*.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opções de remoção (Anexo II), inclusive quanto à ordem de preferência.

2.8. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo III).

2.9. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. Maior tempo de exercício efetivo e/ou comissionado no serviço público em geral;

3.1.3. Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente.

3.3. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio do cadastro reserva da respectiva regional do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público-Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.2. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, e intimará os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público-Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público-Geral e publicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. Após a homologação do resultado, o Defensor Público-Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.3. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova localidade, quando for o caso.

5.4. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.5. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.7. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.8. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 128, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.827, de 04 de março 2013, alterada pela Portaria nº 799, de 20 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.943, de 21 de agosto de 2013, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2013.

FABIOLA REZENDE FIALHO
Superintendente de Administração e Finanças (em exercício)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro ao Diretor Regional de _____
a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 333/2013, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 333/2013.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Assinatura do Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE OPÇÕES DE REMOÇÃO (REGIONAL DE INTERESSE) – ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA

REGIONAL	OPÇÃO (ordem de preferência)
ANANÁS	
PEDRO AFONSO	

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	Matrícula
Cargo	
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 333/2013, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Assinatura do Servidor

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

EDITAL Nº 18 - MPE/TO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA torna público o resultado provisório na prova oral, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Promotor de Justiça Substituto.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

1.1 Resultado provisório na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10002006, Abner Silveira dos Santos, 8.67/10000669, Adailton Saraiva Silva, 6.70/10001143, Ademir Vaz Alencar, 3.37/10001376, Adria Gomes dos Reis, 5.74/10000841, Afonso Jose Azevedo de Lyra Filho, 7.40/10001325, Alan Pierre Chaves Rocha, 6.83/10001638, Alba Helena Meira de Oliveira Martins, 3.34/10001696, Alessandra Aparecida Pereira, 4.93/10001364, Alexandre Ferreira das Neves de Brito, 9.30/10000107, Alessandro de Araujo Trindade, 5.80/10000072, Aline Cunha da Silva, 5.63/10001701, Ana Paula Silveira Parente, 4.73/10000301, Andre Felipe Gomes Guimaraes, 9.48/10001012, Andre Grisani, 8.67/10000357, Andre Henrique Oliveira Leite, 9.60/10000433, Andre Luis Duarte Costa, 7.10/10000271, Aneli Souza Amaral Cury, 5.94/10001717, Anna Carolina de Avelar, 9.26/10000281, Anna Gesteira Bauerlein, 9.60/10001558, Anton

Klaus Matheus Moraes Tavares, 8.37/10001485, Antonio Cesar Abrao da Silva Neiva, 6.09/10001273, Antonio Coelho Neto, 3.70/10001011, Antonio Francisco da Conceicao Neto, 5.10/10001860, Antonio Januario do Rego Filho, 8.27/10000389, Ari Martins Alves Filho, 5.90/10000174, Arnaldo Bruno Silva Oliveira, 4.74/10001271, Bartira Silva Quinteiro, 8.06/10000813, Beatriz Pooz, 3.79/10000969, Benedicto Jose Ismael Neto, 3.74/10001323, Bruney Guimaraes Brum, 7.11/10000042, Bruno Monteiro Baeza, 5.20/10000808, Carina Queiroz de Farias Vieira, 7.86/10000704, Carlo Lorenzo Guedes Fidelis, 6.37/10000247, Celem Guimaraes Guerra Junior, 9.23/10001760, Cintia Monique de Souza Amoury, 9.63/10001567, Cirano Ferro de Moraes Bezerra, 8.83/10001346, Claudio Alves de Freitas, 6.06/10000120, Cristiana Costa Sardinha Melo, 10.00/10001782, Dalton Nunes Goncalves Junior, 3.07/10000426, Daniel de Oliveira Costa, 9.83/10001555, Daniel Formiga Porto, 8.48/10000396, Davi Carlos Fagundes Filho, 9.80/10001223, Douglas Ferraz Veloso, 3.93/10000312, Douglas Ribeiro Castro, 8.64/10001378, Edson Perilo de Azevedo Junior, 4.20/10001884, Eduardo Guimaraes Vieira Ferro, 9.81/10000722, Emmanuel Matos Leite, 9.36/10001066, Fabiana Pereira de Lima Lopes, 8.96/10000201, Fabio Nunes Bastos Leal Guimaraes, 7.19/10001097, Felipe Gontijo de Queiroz, 5.40/10000582, Francisco Gilmar Barros Lima, 5.36/10000854, Francisco Joscile de Sousa, 7.97/10001138, Frederico Bianchini Joviano dos Santos, 6.54/10000610, Gabriel Leao de Oliveira, 9.34/10000536, Gabriela Lima Lapenda Figueiroa, 9.10/10001793, Geraldo Augusto Leite Junior, 8.00/10000363, Gerardo da Silva Gomes, 5.06/10001456, Getulio Gonzaga de Castro, 7.10/10000666, Gilberto Teles Coelho, 9.46/10000897, Gilson Ridolfi de Carvalho Junior, 9.80/10000563, Grazielle de Souza Silva, 8.00/10000358, Gustavo Schult Junior, 8.93/10001312, Hallisson Costa Gloria, 9.52/10000467, Haniel Sostenis Rodrigues da Silva, 7.33/10001693, Hudson Colodetti Beiriz, 5.67/10001145, Hugo Eugenio Ferreira Gouveia, 5.02/10000321, Inacia Moreira Teodoro, 6.56/10001514, Isabella Faustino Alves, 8.24/10000460, Isabelle Rocha Valenca Figueiredo, 9.13/10001016, Izelman Inacio da Silva, 7.70/10000227, Jade Sousa Miranda, 7.87/10000600, Jammes Miller Bessa, 5.60/10000258, Janete de Souza Santos, 9.30/10000578, Jaylton Jackson de Freitas Lopes Junior, 5.80/10001535, Jesus Rodrigues Camargo, 9.27/10001051, Joana Darc Soares Sodre, 5.54/10000444, Joao Miguel Lopes Querido, 5.87/10001208, Joao Ribeiro da Mota, 6.34/10000393, Jose Alves de Rezende Neto, 8.13/10001770, Juliana da Hora Almeida, 6.38/10001843, Juliana Nunes Santiago, 7.27/10001299, Katia Regina Brito Monteiro, 2.43/10001598, Kleber Benicio Nobrega, 8.57/10000082, Laryssa Santos Machado Filgueira, 8.71/10001090, Leandro Sia Machado, 3.00/10001120, Leonardo Aquino Moreira Guimaraes, 9.64/100002024, Leonardo Valerio Pulis Ateniense, 9.80/10000764, Lilian Nara Pinheiro de Almeida, 5.16/10000316, Lucas de Oliveira Rodrigues, 9.93/10000660, Luciana de Mattos Lourenço, 5.64/10000761, Ludmilla Evelin de Faria, 4.97/10001092, Luma Gomides de Souza, 7.69/10001608, Marcelo Oliva Galizzi, 5.27/10000296, Marcelo Rodrigues da Cunha, 7.88/10000376, Marco Aurelio Araujo de Andrade, 9.36/10000122, Maria de Lourdes Araujo Cavalcanti Mundim, 9.84/10000095, Mariana Coelho Brito, 7.51/10001991, Mariana Ferreira Cavalcante, 5.54/10000234, Marivaldo Cavalcante Frauzino, 8.37/10001249, Mayara Menezes Muniz, 6.23/10000233, Obeed Barbosa Grigorio, 8.24/10001779, Otavio Binato Junior, 9.72/10001757, Pablo Mendonca Chaer, 9.72/10000249, Paloma Milhomem Neiva, 9.36/10001855, Patricia Cristine Viana David, 9.17/10000544, Pedro Alexandre Conceicao Aires Goncalves, 6.13/10001649, Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva, 10.00/10001373, Pollyana Ribeiro de Freitas, 7.56/10000362, Priscilla Karla Stival Ferreira, 9.11/10001023, Rafael Goncalves de Sena Conceicao, 7.81/10000157, Rafael Lemos do Rego, 4.66/10001236, Rafael Moreira Steinberger, 8.56/10001573, Raquel de Araujo Coelho Teixeira, 4.63/10001933, Renata Caroliny Ribeiro e Silva, 9.97/10001919, Renato Augusto Coelho Araujo, 7.14/10001242, Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes, 5.88/10001474, Roberto Pereira Maia, 9.24/10001126, Robledo Moraes Peres de Almeida, 5.56/10001678, Rodrigo de Oliveira Machado, 7.27/10001255, Rodrigo de Souza Cardoso, 5.87/10000224, Rogerio Rodrigo Ferreira Mota, 9.33/10000657, Romulo Silveira Magalhaes, 4.70/10001530, Ronaldo Pereira da Silva, 6.57/10001466, Rubens Eduardo Yonezawa Barros, 7.00/10001902, Rui Gomes Pereira da Silva Neto, 9.91/10000835, Ruth Araujo Viana, 9.97/10001664, Sandro Henrique Silva Barros, 8.30/10001243, Sarah Pricislla Paiva Costa Teixeira, 4.43/10001969, Saulo Vinhal da Costa, 10.00/10001612, Savio Jose de Amorim Santos, 6.67/10001117, Simone Queiroz de Almeida, 5.23/10001550, Thais Penha Borges, 3.20/10001059, Thalita Celia de Oliveira, 7.36/10001752, Thiago Faria Borges da Cunha, 6.49/10000618, Thiago Pretti Pedreira, 6.03/10001070, Thiago Thomaz de Oliveira Sousa, 6.23/10000153, Thinneke Hernalsteens, 9.87/10001073, Thyago Rodrigues Gama, 8.54/10001759, Tiago Soares Petek, 8.49/10000468, Vania Barbosa Adorno Pimentel, 5.77/10000994, Vera Leilane Mota Alves de Souza, 8.67/10001653, Vinicius Ferreira Dias, 9.07/10000035, Wagner de Medeiros Santos Batista, 7.86/10001103, Yasser Martins Yassine, 3.70/10001865, Yves Silva Correia, 6.07.

1.1.1 Resultado provisório na prova oral dos candidatos que se declaram com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10000669, Adailton Saraiva Silva, 6.70/10001558, Anton Klaus Matheus Moraes Tavares, 8.37.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação da prova oral, aos áudios da gravação da prova, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova oral, das 9 horas do dia de 21 de novembro de 2013 às 18 horas do dia 22 de novembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_to_12_promotor por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova oral e dos áudios, bem como a interposição de recursos.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.2 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - MPE/TO, de 5 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado final na prova oral e o resultado provisório na avaliação de títulos serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_to_12_promotor, na data provável de 27 de novembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Presidente da Comissão do Concurso
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 19 - MPE/TO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

APROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA torna pública a retificação do subitem 2.1 do Edital nº 18 - MPE/TO, de 20 de novembro de 2013, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação da prova oral, aos áudios da gravação da prova, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova oral, das 15 horas do dia 21 de novembro de 2013 até o dia 23 de novembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_to_12_promotor por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

[...]

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Presidente da Comissão do Concurso
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 882/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal	Substituto	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Eline Nunes Carneiro Matrícula nº 119513	117/2013	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE CADEIRAS, POLTRONAS E LONGARINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no item único, linha: 25 da Ata de Registro de Preço nº 08/13, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 016/2013, Processo administrativo nº 2013.0701.000067, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 883/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deliberação tomada na 141ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias abaixo mencionadas:

I - Portaria nº 739, de 04 de outubro de 2011, que designou o Promotor de Justiça Substituto DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA para atuar nos autos CSMP nº 200/2010, referentes ao Procedimento Administrativo nº 4397/2008 e apenso P.A 13000.001063/2001-64;

II - Portaria nº 895, de 1º de dezembro de 2011, na parte que designou o Promotor de Justiça Substituto DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA para atuar nos Autos CSMP nº 097/2010, referentes ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 2542/2001; e Autos CSMP nº 098/2010, referentes ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 2544/2001;

III - Portaria nº 940 de 16 de dezembro de 2011, que designou o Promotor de Justiça Substituto DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA para atuar nos autos CSMP nº 109/2011, referentes à Promoção de Arquivamento das Peças de Informação nº 2194/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 884/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO para atuar nos Autos CSMP nº 097/2010, referentes à Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 2542/2001; Autos CSMP nº 098/2010, referentes à Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 2544/2001; e Autos CSMP nº 109/2011, referentes à Promoção de Arquivamento das Peças de Informação nº 2194/2004, todos oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 885/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça VILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA para atuar nos Autos CSMP nº 200/2010, referentes à Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 4397/2008 e apenso P.A 13000.001063/2001-64, oriundo da Promotoria de Justiça de Mirante-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 886/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Daniela de Ulyseia Leal Soares Matrícula nº 99410	Alayla Milhomem Costa Ramos Matrícula nº 109110	116/2013	A AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ASSINATURAS IMPRESSAS, 10 (DEZ) ASSINATURAS ON-LINE E FLIP DIGITAL (versão completa) digitalizada na internet, disponibilizada através da senha enviada para e-mail informado pela Contratante, com vídeos de apresentação nas primeiras páginas, inclusive todo o acervo do jornal para as edições a partir de janeiro de 2011, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Processo Administrativo nº 2013.0701.000379, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Assessoria de Comunicação como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 887/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número dos Contratos	Objeto dos Contratos
Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403	Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	112, 113, 114, 115 e 118/2013	A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e ao CESA- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPE-TO, conforme discriminação prevista no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/13, Processo administrativo nº 2013.0701.000150, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 888/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE lotação ao servidor ACELISMÁRIO ALVES NOGUEIRA, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 122613, na Promotoria de Justiça de Colmeia-TO, a partir de 21 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 889/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE lotação a servidora MIRIAN PEREIRA DA SILVA, Assessora Jurídica de Procurador de Justiça, matrícula nº 111011, na 6ª Procuradoria de Justiça, a partir de 20 novembro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de novembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2013.0701.000311

ASSUNTO: Procedimento licitatório objetivando a aquisição de material gráfico - envelopes e capas para processo.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 318/2013 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 77/2007, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 229/2013, às fls. 100/103, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 090/2013, às fls. 108/110, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de material gráfico - envelopes e capas para processo, para atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 22 de novembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2013.0701.000366

ASSUNTO: Procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de clipagem diária de mídia impressa, televisiva, radiofônica e eletrônica.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 319/2013 - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 77/2007, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 230/2013, às fls. 61/63, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 089/2013, às fls. 64/66, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição; AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de clipagem diária de mídia impressa, televisiva, radiofônica e eletrônica, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 22 de novembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2013.0701.000419

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços de capacitação de servidores.

DESPACHO Nº 320/2013 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e tendo em vista a documentação carreada no presente processo, em consonância com o Parecer Administrativo nº 228/2013, de 19 de novembro de 2013, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, às fls. 33/40, com fundamento nos dispositivos do artigo 25, II c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8666/93, e na Decisão nº 439/98 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para a contratação do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Tocantins - SESCAP/TO, objetivando a participação de 06 (seis) servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça no curso "e-Social - SPED da Folha de Pagamento Digital", o qual será realizado pela instituição acima nominada, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2013, na cidade de Palmas-TO, cujo valor total R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de novembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**EDITAL**

O Promotor de Justiça Titular da 24ª Promotoria de Justiça, Doutor PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR, no uso de suas atribuições, DÁ CIÊNCIA ao Senhor BERTRANDO BATISTA SOARES e eventuais interessados, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos do Inquérito Civil nº 2009.3.29.25.0040, que trata de responsabilização civil em face dos danos ambientais decorrentes da destruição de vegetação na Área de Preservação Permanente do Córrego São Silvestre, pelo desmatamento e queimada praticados no imóvel rural denominado Chácara Elion, Loteamento São Silvestre, nesta Capital, tendo como origem a Peça de Informação nº 2009.6.29.25.0059 e instaurado mediante a Portaria nº 032/2009 da 25ª Promotoria de Justiça da Capital em 18 de junho de 2009. Dá-se a promoção de arquivamento por perda de objeto, haja vista ter sido realizada a recuperação ambiental da área afetada, conforme o Relatório de Vistoria nº 083/2011, do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do Ministério Público do Estado do Tocantins. Informa que, até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público para homologar ou rejeitar a promoção do arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, os quais poderão ser juntados aos autos.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2013.

Pedro Geraldo Cunha de Aguiar
Promotor de Justiça

PORTARIA DG Nº 130/2013

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº 004/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido junto à Sede das Promotorias de Justiça de Araguaína, conforme solicitação expressa no OFÍCIO Nº 437/2013, datado em 20 de novembro de 2013, subscrito pelo Dr. Alzemiرو Wilson Peres Freitas, Promotor de Justiça e Coordenador Administrativo das Promotorias de Araguaína, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Viviane de Andrade Franco Guedes, a partir de 25/11/2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas anteriormente para usufruto no período de 18/11/2013 a 05/12/2013, assegurando o direito de usufruto dos 11 (onze) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 22 de novembro de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 10/12/2013, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº 039/13, processo nº 2013/0701/000358, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2013.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 230/2013-RELT5/CODIL

Processo nº 4464/2013 - Entidade: Prefeitura de Pedro Afonso/TO - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a abril de 2013. Nos termos do Despacho nº 1122/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO ao Senhor GUTEMBERG DE OLIVEIRA SANTANA - sócio proprietário da empresa LICITECON CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E PUBLICA, CNPJ 17.265.890/0001-66 para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF e CNPJ da chave de acesso iLttA2W e Ucuv7G3n (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Tec. de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 244/2013-RELT5/CODIL

Processo nº 10292/2012 - Entidade: Prefeitura de Pium/TO - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a maio de 2012. Nos termos do Despacho nº 547/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ATENAN LOPES DOS SANTOS - Licitante à época e sócio proprietário da empresa CONTAGEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.331.737/0001-00 para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF e CNPJ da chave de acesso zqeLHpx3 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Tec. de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE PREFEITURA DE ARAGUANÃ
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2013.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Araganã-TO, torna público a prorrogação do Pregão Presencial 018/2013 para às 08h30min do dia 9 de dezembro de 2013, o motivo da prorrogação e por alterações no edital.

Editais e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63) 3428-11-05, durante o horário de expediente.

Araguanã - TO, 25 de novembro de 2013.

ANDREIA TOCACH DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013. Abertura dia 05 de dezembro de 2013, às 8:30 horas visando a locação de máquinas e caminhões para manutenção de estradas vicinais e vias urbanas do Município de Campos Lindos por um período de 12 meses.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013. Abertura dia 05 de dezembro de 2013, às 14:30 visando a aquisição de um veículo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campos Lindos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013. Abertura dia 05 de dezembro de 2013, às 16:00 visando a aquisição de lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos Lindos.

Editais e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através do telefone 63-3484-1199, durante horário de expediente.

Campos Lindos-TO, 19 de novembro de 2013.

MARCIO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2013. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de materiais de copa e cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Fecolinas. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 018/2013, firmada entre a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins e a Empresa: 4S COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.183/0001-85 no valor total de R\$ 19.930,80 (dezenove mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos); PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.127.478/0001-54 no valor de R\$ 29.720,37 (vinte e nove mil setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos); ASSINATURA DA ATA: 22/11/2013; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação no DOE; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.982/2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. A referida Ata estará disponível em sua íntegra pelo site www.colinas.to.gov.br. Mais informações (63) 3476 7008/7014.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, comunica a realização do Chamamento Público nº 001/2013, que visa selecionar empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - 30 (trinta) unidades, conforme PORTARIA Nº 363, de 12 de Agosto de 2013, com abertura prevista para o dia 13/12/2013 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 - Centro, fones (63) 3468-1296/1379.

Couto Magalhães - TO, 22 de novembro de 2013.

Simone da Silva Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE COUTO MAGALHÃES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE COUTO MAGALHÃES, torna público, que encontra-se instaurada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, pertinente a contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde de Couto Magalhães. A abertura está prevista para o dia 12/12/2013 às 09:00 horas. O edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Couto Magalhães. Maiores informações pelos telefones: (63) 3468-1296/1379.

Couto Magalhães, 22 de novembro de 2013.

SIMONE DA SILVA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Guaráí - TO, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi rescindido o Contrato Nº 001/2013

Contrato: TP nº 001/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ-TO
Contratado: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A
CNPJ: 45.170.289/0001-25
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2011b
Objeto: Aquisição de 13 Computadores Interativos para atender o Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO)
Data da Assinatura: 18/06/2013
Signatário: Município de Guaráí/TO, CONTRATANTE, e Daruma Telecomunicações e Informática S.A. - CONTRATADA.

Guaráí/TO, 20 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2013

Processo nº 1966/2013. Licitação: Tomada Preços nº 004/2013 - Tipo Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta. Partes: Secretaria Municipal de Educação e CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA - EPP, CNPJ nº 36.839.850/0001-25. OBJETO: Contratação pelo regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por menor preço global, de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Vila Nova em de Gurupi-TO. Vigência: 210 dias. Valor: R\$ 349.589,06 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos). Data de Assinatura: 13/11/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eurípedes Fernandes Cunha

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2013

Processo nº 2011/2013. Licitação: Tomada Preços nº 006/2013 - Tipo Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta. Partes: Secretaria Municipal de Educação e F P LIMA - ADM SERV ME, CNPJ nº 05.562.409/0001-15. OBJETO: Contratação pelo regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por menor preço global, de empresa especializada para execução dos serviços de construção de muro, calçadas internas e externas, plantio de grama e instalação de iluminação externa na Escola Municipal Valnir de Souza Soares. Vigência: 210 dias. Valor: 345.880,95 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos). Data de Assinatura: 13/11/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eurípedes Fernandes Cunha

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICA a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preços nº 004/2013, Tipo Menor Preço Global-Regime de Execução Indireta. Processo Licitatório nº 1966/2013. Objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Vila Nova em de Gurupi-TO, e o resultado à empresa CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA - EPP, CNPJ nº 36.839.850/0001-25.

Gurupi/TO, 11 dias do mês de novembro de 2013.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretaria Municipal de Educação

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICA a ADJUDICAÇÃO E a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preços nº 006/2013, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL-REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, Processo Licitatório nº 2011/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos os serviços de construção de muro, calçadas internas e externas, plantio de grama e instalação de iluminação externa na Escola Municipal Valnir de Souza Soares e o resultado à empresa F P LIMA - ADM SERV ME, CNPJ nº 05.562.409/0001-15.

Gurupi/TO, 11 dias do mês de novembro de 2013.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretaria Municipal de Educação

**ORDEM DE SERVIÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013**

A Secretaria Municipal de Educação de Gurupi, NESTE ATO, AUTORIZA a empresa CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA - EPP, CNPJ nº 36.839.850/0001-25, a INICIAR os serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Vila Nova em de Gurupi-TO. Processo Administrativo nº 1966/2013. Tomada de Preços nº 004/2013. Contrato nº 043/2013 firmado em 13/11/2013.

Gurupi/TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eurípedes Fernandes Cunha

**ORDEM DE SERVIÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013**

A Secretaria Municipal de Educação de Gurupi, NESTE ATO, AUTORIZA a empresa F P LIMA - ADM SERV ME, CNPJ nº 05.562.409/0001-15, a INICIAR os serviços de construção de muro, calçadas internas e externas, plantio de grama e instalação de iluminação externa na Escola Municipal Valnir de Souza Soares. Processo Administrativo nº 2011/2013. Tomada de Preços nº 006/2013. Contrato nº 044/2013 firmado em 13/11/2013.

Gurupi/TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eurípedes Fernandes Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITACAJÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itacajá, torna público que promoverá, no dia 10 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na Sala da Secretaria Municipal da Administração, sede da Prefeitura, licitação regida pela Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde na cidade de Itacajá - TO. O Edital e maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, onde poderá ser examinado ou retirado de segunda a sexta-feira, das 12:30 às 17:30 horas. Através do telefone (63) 3439-1411 serão fornecidas maiores informações.

Fonte de Recursos: Ministério da Saúde FNS (PAC 2) - Proposta nº 11372183000113001.

Itacajá - TO, 22 de novembro de 2013.

Elaineusa do Nascimento Ramos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2013, às 08:30 horas (Horário Local) o Pregão Presencial nº 018/2013, objetivando as futuras Aquisições de gêneros alimentícios para atender os alunos na rede de educação pública municipal, Núcleo de PETI e Centro de Convivência do Idoso Pertencentes ao Município de Lajeado - TO, no Sistema Registro de Preço, informações no telefone: (63) 3529-1232.

Lajeado - TO, 25 de novembro de 2013.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LAJEADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2013
PROCESSO Nº: 014/2013

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO
FORNECEDORES REGISTRADOS: PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.545.222/0001-90 E FORCAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.986.279/0001-73
OBJETO: Futuras Aquisições de Medicamentos mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004

Fornecedor: PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.545.222/0001-90.

Item	Qtd	Desc. Do Material	Conc.	Und	Vlr/Un	Vlr/Total
04	600	Alendronato de Sódio	10mg	Comp.	0,600	360,000
07	12.000	Anlodipino	5mg	Comp.	0,040	480,000
08	12.000	Anlodipino	10mg	Comp.	0,050	600,000
09	10.000	Atenolol	100mg	Comp.	0,030	300,000
10	18.000	Atenolol	50mg	Comp.	0,030	540,000
13	30.000	Captopril	50mg	Comp.	0,020	600,000
14	4.500	Carbonato de Cálcio	500mg	Comp.	0,030	135,000
16	5.000	Caverdilol	3,125mg	Comp.	0,210	1.050,000
17	5.000	Caverdilol	6,25mg	Comp.	0,218	1.090,000
20	5.000	Digoxina	0,25mg	Comp.	0,040	200,000
23	20.000	Enalapril, maleato	20mg	Comp.	0,050	1.000,000

25	5.000	Espironolactona	50mg	Comp.	0,120	600,000
26	40.000	Furosemida	40mg	Comp.	0,039	1.560,000
30	1.000	Isossorbida, dinitrato	5mg	Comp.	0,050	50,000
33	10.000	Metformina	500mg	Comp.	0,050	500,000
36	6.000	Metildopa	500mg	Comp.	0,140	840,000
45	30.000	Propranolol, cloridato	40mg	Comp.	0,030	900,000
49	1.000	Acelato de Medroxiprogesterona	10mg	Comp.	1,800	1.800,000
50	3.000	Aciclovir	200mg	Comp.	0,120	360,000
55	22.000	Amoxicilina	500mg	Comp.	0,060	1.320,000
56	500	Amoxicilina + clavunato de potássio 250mg/5ml	75ml	Fr.	4,320	2.160,000
58	1500	Amoxicilina+ clavunato de potá.	500mg/125mg	Comp.	1,100	1.650,000
59	9.000	Ampicilina	500mg	Comp.	0,170	1.530,000
63	5.000	Benzilpenicilina benzatina pó	600.000UI	Fr-amp.	0,500	2.500,000
64	6.000	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000UI	Fr-amp.	0,510	3.060,000
66	500	Benzoato de benzilaliquido	60ml	Fr.	1,420	710,000
68	6.000	Buscopan	10ml	Comp.	0,200	1.200,000
69	15.000	Buscopan composto	Escop+dipi	Comp.	0,150	2.250,000
70	1.600	Buscopan composto gotas	20ml	Fr.	1,600	2.560,000
72	5.000	Cefalexina (sódica ou cloridato)	50mg/ml	Fr.	1,660	8.300,000
75	10.000	Ciprofloxacino, cloridato	500mg	Comp.	0,130	1.300,000
76	1.000	Ergotrate	0,2mg	Comp.	0,460	460,000
77	1.500	Entromicina, estearato	500mg	Comp.	0,340	510,000
79	500	Fenoterol, bromidrato	10ml	Fr.	1,800	900,000
82	3.000	Itraconazol	100mg	Comp.	0,490	1.470,000
83	5.400	Mebendazol	100mg	Comp.	0,020	108,000
85	10.000	Metronidazol	250mg	Comp.	0,100	1.000,000
86	2.000	Metronidazol (benzoimetronidazol)	40mg/ml	Fr.	1,210	2.420,000
87	200	Metronidazol 10% gel vaginal+7 aplicadores	50g	Tubo	1,380	276,000
91	100	Tetraciclina- cloridato 1% pomada oftalmológica	5 m g / g pomada oftal. 3,5	Tubo	6,800	680,000
92	9.000	Ácido fólico	5mg	Comp.	0,300	2.700,000
93	12	Beclometasona, dipropionato e pó	50ug/dose	I n a l / aerosol	50,000	600,000
94	12	Beclometasona, dipropionato e pó	250ug/dose	I n a l / aerosol	57,00	684,000
95	500	Brometo de Ipratropio solução inalante	0,25mg/ml	Fr.	0,850	425,000
98	300	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado	10ml	Fr.	0,270	81,000
99	100	Cloridato de lidocaína gel 2%	3g	Tb	2,650	265,000
100	6.000	Cloridato de Metoclopramida	10mg	Comp.	0,400	2.400,000
101	2.000	Cloridato de Metoclopramida	10mg/ml gotas	Fr.	0,378	756,000
102	25.000	Cloridato de ranitidina	150mg	Comp.	0,050	1.250,000
103	1.000	Cloridato de Tiamina	300mg	Comp.	0,010	10,000
106	50	Estriol creme vaginal 1mg/g	50g	Tb	25,65	1.282,500
110	3.000	Ibuprofeno	200mg	Comp.	0,060	180,000
111	3.000	Ibuprofeno	600mg	Comp.	0,070	210,000
113	600	Levotiroxina Sódica	25mcg	Comp.	0,054	32,400
114	600	Levotiroxina Sódica	50mcg	Comp.	0,054	32,400
115	600	Levotiroxina Sódica	100mcg	Comp.	0,054	32,400
118	60	Mikania Glonerato (xarope de guaco)	100ml	Fr.	2,450	147,000
119	1.000	Noretirona car c/35	0,35mg	Comp.	0,320	320,000
120	150	Óleo Mineral	100ml	Fr.	2,650	397,500
123	30.000	Paracetamol cx 500	500mg	Comp.	0,040	1.200,000
125	150	Permetrina loção 1%	60 ml	Fr.	2,560	384,000
126	100	Permetrina loção 5%	60ml	Fr.	2,400	240,000
127	15.000	Prednisona	20mg	Comp.	0,016	240,000
128	10.000	Prednisona	5mg	Comp.	0,090	900,000
130	10.000	Sinvastatina	10mg	Comp.	0,140	1.400,000
131	10.000	Sinvastatina	40mg	Comp.	0,250	2.500,000
132	10.000	Sinvastatina	20mg	Comp.	0,130	1.300,000
133	300	Sulfadiazina de Prata 1%	30g	Psta Tb	4,090	1.227,000
134	15.000	Sulfato Ferroso	25mg/ml	Comp.	0,030	450,000
136	10.000	Aminofilina	100mg	Comp.	0,040	400,000
139	1500	Carbonato de Lítio	300mg	Comp.	0,130	195,000
140	2.000	Ciprofloxacino	500mg	Comp.	0,130	260,000
142	5.000	Loratadina	10mg	Comp.	0,100	500,000
145	50	Mikania Glomeratasprengel (guaco) xarope	0,1ml/ml	Fr. 120ml	3,000	150,000
147	25.000	Nimesulida	100mg	Comp.	0,080	2.000,000
150	1.000	Nistatina Suspensão Oral	100.000UI/ml	Fr 40ml	1,980	1.980,000
151	20.000	Norfloxacino	400mg	Comp.	0,160	3.200,000
153	30.000	Polivitamínico	Comp	Comp.	0,013	390,000

155	2.500	Prometazina	25mg	Comp.	0,030	75,000
156	200	Rifamicina Sódica	10mg/ml	Fr	4,350	870,000
158	1.500	Salbutamol xarope	100ml	Fr	0,950	1.425,000
160	3.000	Vitamina C	500MG	Comp.	0,018	54,000
161	3.000	Vitamina C	2 0 0 m g / m l 20ml	Fr	1,060	3.180,000
162	300	Aciclovir creme	5%	Tb	1,370	411,000
163	100	Ácidos Graxos Essenciais	200ml	Fr	5,120	512,000
164	300	Carbocisteína adult	50mg/ml	Fr 100ml	3,610	1.083,000
173	200	Colírio Clorafenicol	10ml	Fr	6,620	1.324,000
174	1.000	Dexametasona	4mg	Comp.	0,200	200,000
176	15.000	Dexclorfeniramina	2mg	Comp.	0,050	750,000
177	1.000	Diclofenaco gotas	20ml	Fr	2,620	2.620,000
178	40.000	Diclofenaco Potássio	50mg	Comp.	0,040	1.600,000
180	5.000	Dimeticona	40mg	Comp.	0,090	450,000
181	3.000	Dimeticona gotas	10ml	Fr	0,070	210,000
183	60	Diprionato de beclometasona aerosol	50mg/dse	Fr	44,220	2.653,200
184	60	Diprionato de beclometasona aerosol	200mg/dose	Fr	68,00	4.080,000
185	2.000	Domperidona	10mg	Comp.	0,610	1.220,000
188	1.000	Espironoactona	25mg	Comp.	0,210	210,000
190	1.000	Florax flaconete	Pediátrico	Und	4,500	4.500,000
191	1.000	Florax flaconete	Adulto	Und	4,650	4.650,000
193	3.000	Fraldas Geriátricas	Pequena	Und	1,100	3.300,000
194	3.000	Fraldas Geriátricas	Média	Und	1,000	3.000,000
200	200	Protetor Solar fator	Prt 50	Tb 125ml	6,000	1.200,000
204	300	Biperideno, cloridato de	2mg	Comp.	0,130	39,000
205	200	Bromazepam	6mg	Comp.	0,040	8,000
206	2.000	Bromazepan	3mg	Comp.	0,040	80,000
209	5.000	Clonazepam	0,5mg	Comp.	0,150	750,000
211	200	Clonazepan 20ml solução	2,5mg/ml	Fr	2,240	448,000
212	5.000	Clorpromazina, cloridato	25mg	Comp.	0,150	750,000
213	3.400	Clorpromazina, cloridato	100mg	Comp.	0,250	850,000
214	200	Depakene xarope	250mg	Fr	3,600	720,000
217	6.000	Fenitoína Sódica	100mg	Comp.	0,070	420,000
219	500	Fenobarbital, solução oral	40mg/ml	F r a s c o 20ml	2,370	1.185,000
222	5.000	Haloperidol	5mg	Comp.	0,014	70,000
225	100	Levodopa+Carbidopa	250mg+25mg	Comp.	0,880	88,000
229	1.000	Nortriplina, cloridato de	50mg	Nortriplina	0,350	350,000
231	2.000	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico	250mg	Comp.	0,550	1.100,000
232	600	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico	500mg	Comp.	0,930	558,000
235	500	Amicacina	100mg/2 ml	Ampolas	0,620	310,000
236	500	Amicacina	500mg/2 m	Ampolas	1,470	735,000
237	1.500	Aminofilina Injetável	24mg/ml	Ampolas	0,74	1.110,000
238	2.000	Ampicilina	1g	Ampolas	0,840	1.680,000
239	400	Ampicilina sódica injetável	500mg	Ampolas	0,880	352,000
240	200	Atropina	0,25mg/m	Ampolas	0,360	72,000
244	500	Buscopan simples Injetável		Ampolas	0,720	360,000
245	100	Cedilanide	Injetável	Ampolas	2,070	207,000
246	2.000	Cefalotina	1g	Ampolas	1,400	2.800,000
248	1.000	Cloreto de pótasio injetável	19,10%	Ampolas	0,280	280,000
249	2.000	Cloridato de Metoclopramida Injt	5mg/ml	Ampolas	0,360	720,000
250	5.000	Complexo B	Injetável	Ampolas	0,540	2.700,000
251	1.000	Despacilina injet	400.000UI	Ampolas	0,620	620,000
252	3.000	Dexametsona injetável	2mg	Ampolas	0,500	1.500,000
253	500	Diazepan	10mg/2ml	Ampolas	0,770	385,000
256	100	Dobutina Injetavel	250mg/20ml	Ampolas	2,800	280,000
258	1.000	Dramin injetável	1ml	Ampolas	1,600	1.600,000
262	500	Fenergan (Prometazina)	25mg	Ampolas	1,140	570,000
263	200	Fenitoína	100mg	Ampolas	1,970	394,000
264	500	Fenobarbital injet	200mg/ml	Ampolas	1,830	915,000
265	1.000	Furosemida Injet	10mg/ml	Ampolas	0,570	570,000
266	1.000	Gentamicina injet	40mg	Ampolas	0,570	570,000
267	200	Gardenal	Injetável	Ampolas	1,830	366,000
268	1.000	Gentamicina injet	80mg	Ampolas	0,550	550,000
269	1.000	Haldol	5mg	Ampolas	0,760	760,000
270	1.000	Hidrocortizona injetável	100mg	Ampolas	1,430	1.430,000
271	1.000	Hidrocortizona injetável	500mg	Ampolas	4,400	4.400,000
272	1.000	Kavit (kanakion)	10mg/ml	Ampolas	1,630	1.630,000
274	200	Midazolam	15mg injt	Ampolas	3,110	622,000
275	200	Morfina	10mg/2ml	Ampolas	1,280	256,000

279	5.000	Omeprazol	40mg	Ampolas	7,000	35.000,00
280	3.000	Plasil	Injetável	Ampolas	0,340	1.020,000
281	5.000	Polivitaminico complx B injetavel	2ml	Ampolas	0,800	4.000,000
282	1.000	Prometazina Injetavel	50mg/2ml	Ampolas	1,140	1.140,000
284	5.000	Ranitidina	50mg	Ampolas	0,640	3.200,000
285	100	Sulfato de magnésio 50%	10ml	Ampolas	0,390	39,000
289	5.000	Tramal	100mg	Ampolas	1,070	5.350,000
296	5.000	Glicose25%	250mg/ml	A m p o l a 10ml	0,270	1.350,000
298	500	Lidocaína, cloridato 2% SEM VASO	Injetável	Ampola	2,700	1.350,000
VALOR TOTAL						208.236,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

Fornecedor: FORCAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.986.279/0001-73.

Item	Qtd	Descrição Do Material	Concent.	Unid.	Vlr. Unt.	Vlr/Total
01	2.000	Acebrofilina Xarope Adulto	Susp.	Frasco	2,050	4.100,000
02	2.000	Acebrofilina Xarope Pediatrico	Suspensão	Fr	2,400	4.800,000
03	5.000	Ácido Acetilsalicílico	100mg	Comp.	0,009	45,000
05	600	Alendronato de Sódio	70mg	Comp	0,490	294,000
06	10.000	Amiodarana (cloridato)	200mg	Comp.	0,192	1.920,000
11	100.000	Bettes (original)	2mg	Comp.	0,580	58.000,000
12	100.000	Captopril	25mg	Comp	0,016	1.600,000
15	5.000	Carbonato de Cálcio+ Colecalciferol	500mg	Comp.	0,120	600,000
18	5.000	Caverdilol	12,5	Comp.	0,240	1.200,000
19	2.000	Clotrimazol	200mg	Creme	1,620	3.240,000
21	300	Duotravatan colírio oftalmológico	10ml	Frs	38,000	11.400,000
22	20.000	Enalapril, maleato	10mg	Comp.	0,040	800,000
24	10.000	Espironolactona	25mg	Comp.	0,100	1.000,000
27	40.000	Gliblencamida	5mg	Comp.	0,020	800,000
28	60.000	Hidroclorotiazida	25mg	Comp.	0,025	1.500,000
29	35.000	Hidroclorotiazida	50mg	Comp.	0,030	1.050,000
31	5.000	Ivermectina	comp.	Comp.	0,490	2.450,000
32	100.000	Losártana Potássica	50mg	Comp.	0,030	3.000,000
34	50.000	Metformina	850mg	Comp.	0,030	1.500,000
35	5.000	Metildopa	250mg	Comp.	0,060	300,000
37	200	Metoprolol	100mg	Comp.	3,600	720,000
38	200	Metoprolol	50mg	Comp.	3,600	720,000
39	200	Metoprolol	25mg	Comp.	3,600	720,000
40	10.000	Mexalican	15mg	Comp.	3,330	33.300,000
41	5.000	Nedax (original)	Sabobete	Und.	29,000	145.000,00
42	10.000	Nifedipino	10mg	Comp.	0,070	700,000
43	10.000	Nifedipino	20mg	Comp.	0,070	700,000
44	500	Ocupress	10ml	Fr	49,000	24.500,000
46	10.000	Sporostatin	Comprimido	Comp.	2,390	23.900,000
47	5.000	Tetmosol (original)	sabonete	Und.	36,90	184.500,00
48	500	Varfarina Sódica	5mg	Comp.	4,120	2.060,000
51	5.000	Albendazol mastigável	400mg	Comp.	0,220	1.100,000
52	2.000	Albendazol suspensão oral	40mg	Frasco	0,990	1.980,000
53	3.000	Ambroxol xarope adulto	30mg/ml	Frasco	0,920	2.760,000
54	4.000	Ambroxol xarope pediátrico	15mg/ml	Frasco	0,920	3.680,000
57	3.300	Amoxicilina pó	500mg/ml	Frasco	1,020	3.366,000
60	2.000	Ampicilina	250mg	Frasco	1,480	2.960,000
61	10.000	Azitromicina	500mg	Comp.	0,340	3.400,000
62	5.000	Azitromicina pó suspensão	40mg/ml	Fr	2,350	11.750,000
65	5.400	Benzilpenicilina Procaína+ Benzilpenicilina potássica suspensão injetável com diluente	300.000UI +100.000UI	F r a s c o - ampola	0,550	2.970,000
67	2.600	Buscopan	20ml	Frasco	1,390	3.614,000
71	30.000	Cefalexina	500mg	Comp/cáp	0,110	3.300,000
73	15.000	Cefalexina (sódica ou cloridato)	500mg	Comp.	0,110	1.650,000
74	500	Cerumin	10ml	Frasco	8,900	4.450,000
78	600	Eritromicina, estearato	50mg/ml	Frasco	2,790	1.674,000
80	1.000	Fluconazol	100mg	Cápsul	0,336	336,000
81	6.000	Fluconazol	150mg	Cápsul	0,170	1.020,000
84	2.500	Mebendazol suspensão oral	20mg	Frasco	0,570	1.425,000
88	200	Miconazol, nitrato creme vaginal	28g	Tubo	3,440	688,000
89	20.000	Sulfamentazol + Trimetoprima	400mg+80mg	Comp.	0,040	800,000
90	5.000	Sulfamentazol + Trimetoprima400mg+80mg	400mg+80mg 50ml	Frasco	0,730	3.650,000

96	3.000	Cetoconazol	200mg	Comp.	0,700	2.100,000
97	1.500	Cetoconazol creme	30g	Tubo	1,230	1.845,000
104	4.000	Dexametasona creme 0,1%	10g	Tubo	0,051	204,000
105	10.000	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral	10ml	Frasco	0,420	4.200,000
107	10.000	Etinilestradiol+ Levonorgestrel cartela c/21	0,03mg+0,15mg	Comp.	0,030	300,000
108	1.000	Fosfato de Prednisolona	1mg/ml	Frasco	3,100	3.100,00
109	1.000	Hidróxido de Magnésio+ hidr de alumínio susp. oral	35,6mg+37mg/ml	Frasco	0,990	990,00
112	3.000	Ibuprofeno suspensão oral	20mg/ml	Frasco	0,900	2.700,000
116	1500	Loratadina xarope 1mg/ml	100ml	Frasco	1,500	2.250,000
117	3.500	Maleato de dexclorfeniramina xarope	0,4mg/ml	Frasco	0,840	2.940,000
121	35.000	Omeprazol caixa c/500	20mg	Cápsul	0,040	1.400,000
122	30.000	Paracetamol	750mg	Comp.	0,040	1.200,000
124	5.000	Paracetamol gotas	20mg/ml	Frasco	0,410	2.050,000
129	10.000	Sais p/Reidratação oral-pó para solução oral	Cloreto de sódio2,6g+glicose anidra 13,5g+cloreto de potássio 1,5g+citrato de sódio diidratado2,9g	Envelope	0,330	3.300,000
135	3.000	Sulfato Ferroso 40mg	30ml	Frasco	0,480	1.440,000
137	5.000	Amiodarona	200mg	Comp	0,256	1.280,000
138	50	Calcitonina	100UI	Frasco	6,790	339,500
141	100	Leflunomida	20mg	Comp	6,900	690,000
143	2.000	Macrofantina	100mg	Comp	6,690	13.380,00
144	200	Maytesusglomerata	500mg	Comp	0,480	96,000
146	5.000	Neomicina, sulfato de Bacitracina	5mg+.250UI/g	Tb/po 10mg	0,790	3.950,000
148	5.000	Nimesulida suspensão	50mg/ml 15ml	Frasco	0,084	420,000
149	2.000	Nistatina creme vaginal	50g	Pomada	1,320	2.640,000
152	100	Otosporin	10ml	Frasco	32,900	3.290,000
154	2.000	Polivitamínico e Sais Minerais Suspensão Oral	Sulfato ferroso + Acido Ascorbico + vit B12+ vit B1 + vit B2 + acido pantotênico + nicotinamida	F r a s c o 120ml	1,600	3.200,000
157	100	Risendronato	5mg	Comp.	4,900	490,000
159	5.000	Secnidazol	1000mg	Comp.	0,400	2.000,000
165	30.000	Cimetidina	200mg	Comp.	0,030	900,000
166	10.000	Cinarizina	25mg	Comp.	0,122	1.220,000
167	10.000	Cinarizina	75mg	Comp.	0,144	1.440,000
168	50	Clenil A Flaconetes	400mcg	Flaconetes	56,00	2.800,000
169	100	Clenil jet	250mcg	Comp.	5,600	560,000
170	300	Clorafenicol+ collagenase pomada	10mg+0,6u/g	Tb 15g	14,50	4.350,000
171	50	Cloridato Bromexina gotas	2mg/ml	Frasco	33,90	1.695,000
172	100	Colírio Anestésico	1%	Frasco	34,10	3.410,000
175	3.000	Dexametasona xarope	0,1mg/ml	Frasco	0,960	2.880,000
179	40.000	Diclofenaco Potássio	50mg	Comp.	0,040	1.600,000
182	50.000	Dipirona	500mg	Comp.	0,050	2.500,000
186	300	Domperidona	1mg/ml	Frasco	31,00	9.300,000
187	3.000	Dramin B6 gotas	20ml	Frasco	6,100	18.300,000
189	2.400	Espiramicina (rovamicina)	1,5UI	Comp.	5,620	13.488,000
192	200	Formoterol + budesonida	Cápsula 12+400mg	Comp.	6,200	1.240,000
195	5.000	Fraldas Geriátricas	Grande	Und	0,900	4.500,000
196	200	Gentamicina colírio oftalmológico	0,5% 5ml	Frasco	41,800	8.360,000
197	2.000	Hidróxido de Alumínio suspensão oral	100ml	Frasco	0,920	1.840,000
198	500	Kollagenase creme	30mg	Tubo	15,00	7.500,000
199	600	Neomicina, sulfato de bacitracina	5mg+250UI/g	Tubo 10g pomada	0,820	492,000
201	10.000	Pantoprazol	40mg	Comp.	1,020	10.200,000
202	1.000	Simecoplus Suspensão oral	Frasco com 240 mL. Frasco	Frascos	11,200	11.200,000
203	12.000	Amitriplina, cloridato	25mg	Comp.	0,130	1.560,000
207	12.000	Carbamazepina	200mg	Comp.	0,110	1.320,000
208	400	Carbamazepina 100ml xarope	20mg/ml	Frasco	7,500	3.000,000
210	4.000	Clonazepam	2mg	Comp.	0,190	760,000
215	10.000	Diazepam	10mg	Comprimido	0,030	300,000
216	12.000	Diazepam	5mg	Comp.	0,030	360,000
218	12.000	Fenobarbital	100mg	Comp.	0,035	420,000
220	20.000	Fluoxetina, cloridato	20mg	Cápsula ou comp	0,090	1.800,000
221	3.000	Haloperidol	1mg	Comp	0,960	2.880,000

223	200	Levodopa + Benserazida	100mg-25mg	Comp	3,360	672,000
224	100	Levodopa+ Carbidopa	50mg+12,5mg	Comp	4,000	400,000
226	4.000	Levofloxacin	500mg	Comp	1,472	5.888,000
227	4.000	Levomepromazina,	25mg	Comp	0,190	760,000
228	15.000	Nortripilina, cloridato de	25mg	Cápsula	0,800	12.000,000
230	200	Pergamato de potássio	100mg	Comp	0,600	120,000
233	100	Adenosina injetável	6mg	Ampolas	33,000	3.300,000
234	200	Adrenalina	Injetável	Ampola	3,020	604,000
241	3.000	Bromoprida	10mg	Ampola	0,980	2.940,000
242	3.000	Buscopan composto	1ml	Ampola	0,680	2.040,000
243	5.000	Buscopan Compst/Injetável	5ml	Ampola	0,890	4.450,000
247	1.000	Ciprofloxacino	500mg	Ampola	5,216	5.216,000
254	3.000	Diclofenaco injetável	25mg/ml	Ampola	0,590	1.770,000
255	8.000	Dipirona injetável	500mg/ml	Ampola	0,510	4.080,000
257	100	Dolantina	Injetável	Ampola	4,900	490,000
259	600	Duoflan	injetável	Ampola	36,800	22.080,00
260	30	Durateston injetável	250mg	Ampola	29,800	894,000
261	200	Epinefrina Injetavel susp injt	1ml	Ampola	3,150	630,000
273	200	Levofloxacin	500mg	Ampola	7,100	1.420,000
276	100	Nitroglicerina Injetavel	50mg	Ampola	29,800	2.980,000
277	100	Nitroprussiato de sódio Injetavel	Injetável	Ampola	27,800	2.780,000
278	100	Norepinefrina Injetavel	8mg/4ml	Ampola	3,000	300,000
283	200	Propanolol	injetável	Ampola	3,200	640,000
286	1.500	Transamim	Injetável	Ampola	9,500	14.250,00
287	3.000	Tilatil /TENOXICAN	20mg	Ampola	4,100	12.300,00
288	3.000	Tiamina	Injetável	Ampola	3,900	11.700,00
290	1.000	Trometamolcetorolaco injetável	Injetável	Ampola	63,000	63.000,00
291	200	Trometanol cetorolaco	Injetável	Ampola	63,000	12.600,00
292	100	Vasopressina injetável	20UI/ml	Ampola	39,200	3.920,000
293	100	Verapamil Injetavel	2,5mg	Ampola	10,000	1.000,000
294	2.200	Vitamina C injetável	100mg/ml	Ampola	0,500	1.100,000
295	200	Xilocaina injetavel	50ml	Ampola	4,500	900,000
297	20	Matergan injetável	300mg	Ampola	590,00	11.800,000
VALOR TOTAL:						965.985,50

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: Sandra Regina de Sousa Coli - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 NO (SRP). PROCESSO Nº 085/2013

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 028/2013, objetivando a Aquisição de leites especiais para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Miracema do Tocantins, realizado às 16h00min do dia 22 de Outubro de 2013, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ Nº 10.638.290/0001-57, foi vencedora de um montante de R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais) e a empresa J M DE CASTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME, portadora do CNPJ Nº 05.561.670/0001-09, foi vencedora de um montante de R\$ 24.850,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 18 de Novembro de 2013.

Lusivan Gloria Santana
Pregoeiro

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 NO (SRP).****PROCESSO Nº 086/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 029/2013, objetivando a Prestação de Serviços de Exames de pré-natal para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Miracema do Tocantins, realizado às 08h30min do dia 22 de Outubro de 2013, onde se chegou ao seguinte resultado: e Empresa LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, foi vencedora de todos os itens, totalizando um montante de R\$ 11.531,00 (Onze mil quinhentos e trinta e um reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 18 de Novembro de 2013.

Lusivan Gloria Santana
Pregoeiro

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 NO (SRP).****PROCESSO Nº 087/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 030/2013, objetivando a Contratação de profissional Farmacêutico e Enfermeiro para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Miracema do Tocantins, realizado às 15h00min do dia 22 de Outubro de 2013, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Pessoa ALINE ANDREA DE SOUSA SANTOS, portadora do CPF Nº 855.683.841-34, foi vencedora de um montante de R\$ 44.280,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), e a Profissional RAYANNE DA ROCHA PEREIRA, portadora do CPF Nº 040.795.141-98, foi vencedora de um montante de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 18 de Novembro de 2013.

Lusivan Gloria Santana
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 NO (SRP).**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, torna público o resultado da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 028/2013 no (SRP).
OBJETO: Aquisição de leites especiais para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Miracema do Tocantins, realizado às 16h00min do dia 22 de Outubro de 2013.
CONTRATADOS: a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ Nº 10.638.290/0001-57, foi vencedora de um montante de R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais) e a empresa J M DE CASTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME, portadora do CNPJ Nº 05.561.670/0001-09, foi vencedora de um montante de R\$ 24.850,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/02, Dec. Mun. 105/2013.

Maria de Lourdes Dourado
Gestora do Fundo de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2013 NO (SRP).**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, torna público o resultado da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 029/2013 no (SRP).
OBJETO: Prestação de Serviços de Exames de pré-natal para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Miracema do Tocantins, realizado às 08h30min do dia 22 de Outubro de 2013.
CONTRATADO: LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, foi vencedora de todos os itens, totalizando um montante de R\$ 11.531,00 (Onze mil quinhentos e trinta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/02, Dec. Mun. 105/2013.

Maria de Lourdes Dourado
Gestora do Fundo de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 NO (SRP).**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, torna público o resultado da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 030/2013 no (SRP).
OBJETO: Contratação de profissional Farmacêutico e Enfermeiro para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Miracema do Tocantins, realizado às 15h00min do dia 22 de Outubro de 2013.
CONTRATADO: LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, foi vencedora de todos os itens, totalizando um montante de R\$ 11.531,00 (Onze mil quinhentos e trinta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/02, Dec. Mun. 105/2013.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 19 de Novembro de 2013.

Maria de Lourdes Dourado
Gestora do Fundo de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE**O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE NOVO ALEGRE/TO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE NOVO ALEGRE -TO, através da Comissão de Licitação, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na R. 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, Centro, Novo Alegre do Tocantins: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013, dia 12 de Dezembro de 2013 às 08h30min, tipo menor preço por Item, visando Construção de uma UBS, (Unidade Básica de Saúde), no Município de Novo Alegre-TO

O Edital deverá ser retirado, junto a CPL, das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, Tel. Duvidas: (63) 3695-1279/1133/1339.

Novo Alegre -TO, 25 de Novembro de 2013.

ROZIMAR FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**DECRETO Nº 207/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

“EXONERAR SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei de acordo Artigo 132, 133, IV, Artigo 136, II, parágrafo único da Lei 019/95,

RESOLVE,

Art. 1º EXONERAR por abandono de serviço os servidores efetivos, Senhora Deyse Alves da Silva, professora PIII, Mat. 2158 e o Senhor Jose Edivardo Correia de Souza, vigia, Mat. 433, do serviço público da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso – TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 (doze) dias do mês de novembro ano de 2013.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PORTO NACIONAL - TO**

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 125/2013 e do Contrato nº 125 firmado em 16.08.2013 entre o (a) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional e o (a) A.P. DE OLIVEIRA JUNIOR CONSTRUÇÕES - ME; b) Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº 13-1204; e) Vigência: 02 de setembro de 2013 a 02 de Dezembro de 2013; f) Dotação: 08.122.0001.2.271 Elemento 3.3.90.39 - Fonte10; g) Valor: O preço total de R\$34.737,06 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e seis centavos); h) Sedes: j) Signatários: pelo Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa Filho Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada A.P. DE OLIVEIRA JUNIOR CONSTRUÇÕES - ME.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PORTO NACIONAL - TO**

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 129/2013 e do Contrato nº 129 firmado em 20.09.2013 entre o (a) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional e o (a) JT DO BONFIM AIRES - ME; b) Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CÓPIAS PARA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, IDENTIFICADO PELOS AUTOS 13-6854. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº13-6854; e) Vigência: Imediato ; f) Dotação: 08.122.0001.2.271 Elemento 3.3.90.39 - Fonte 10; g) Valor: O preço total de R\$ 1.693,76 (mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos); h) Sedes: j) Signatários: pelo Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa Filho Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada JT DO BONFIM AIRES - ME.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PORTO NACIONAL - TO**

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 131/2013 e do Contrato nº 131 firmado em 20.09.2013 entre o (a) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional e o (a) JT DO BONFIM AIRES - ME; b) Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO PARA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº13-6941; e) Vigência: Imediato; f) Dotação: 08.122.0001.2.271 Elemento 3.3.90.39 - Fonte10; g) Valor: O preço total de R\$1.404,00 (mil quatrocentos e quatro reais); h) Sedes: j) Signatários: pelo Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa Filho Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada JT DO BONFIM AIRES - ME.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PORTO NACIONAL - TO**

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 134/2013 e do Contrato nº 134 firmado em 30.09.2013 entre o (a) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional e o (a) ADAILDE RIBEIRO DE SOUSA; b) Objeto: Prestação de Serviço como Facilitador de Oficina junto ao Programa Projovem Adolescente. Fundamento Legal : Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº13-2362; e) Vigência: 01/10 a 30/12/2013; f) Dotação: 08.243.0119.2.190 Elemento 3.3.90.36 - Fonte 10; g) Valor: O preço total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).; h) Sedes: j) Signatários: pelo Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa Filho Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada ADAILDE RIBEIRO DE SOUSA.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PORTO NACIONAL - TO**

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 135/2013 e do Contrato nº 135 firmado em 20.09.2013 entre o (a) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional e o (a) CLEUNICE MARIA DE SOUZA SANTOS; b) Objeto: Prestação de Serviço como Facilitador de Oficina junto ao Programa Projovem Adolescente. Fundamento Legal : Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº13-2362; e) Vigência: 01/10 a 30/12/2013; f) Dotação: 08.243.0119.2.190 Elemento 3.3.90.36 - Fonte 10; g) Valor: O preço total de R\$ 1.693,76 (mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos); h) Sedes: j) Signatários: pelo Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa Filho Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada CLEUNICE MARIA DE SOUZA SANTOS.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PORTO NACIONAL - TO**

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 139/2013 e do Contrato nº 139 firmado em 25.09.2013 entre o (a) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional e o (a) JT DO BONFIM AIRES - ME; b) Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO, REPOSIÇÃO DE GÁS E LIMPEZA EM GERAL COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº13-6856; e) Vigência: Imediato; f) Dotação: 08.122.0001.2.271 Elemento 3.3.90.39 - Fonte10; g) Valor: O preço total de R\$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais); h) Sedes: j) Signatários: pelo Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa Filho Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada JT DO BONFIM AIRES - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Lei nº 10.520, de 17.02.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Data da Abertura: 05 de dezembro de 2013 às 10h00min

Local: Avenida Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto, em Silvanópolis - TO, onde poderá também ser obtido o Edital. Fone: 063 - 3542-1365

Silvanópolis (TO), 18 de novembro de 2013.

Claiton José Georgetti
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ASA Norte Alimentos Ltda, CNPJ: 03.573.324/0002-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Frigorífico e Abatedouros, localizado no Loteamento Estreito, lote 01 s/n.º, zona rural, Município de Aguiarnópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato Tocantinense dos Trabalhadores nas Autarquias de Fiscalização do Exercício profissional, nas Entidades Coligadas e Afins - SINDEFITO, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio deste edital, convocar todos os trabalhadores sindicalizados, para participarem da Assembleia Geral, a se realizar no dia 06 de dezembro de 2013, em primeira convocação às 18:30 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos filiados, no mínimo, ou em 2ª convocação às 18:50 horas, com qualquer número dos presentes, no Auditório do Creci-TO, Av. Teotônio Segurado, ACSU-SO 60, Cj. 01, Lote 20, Palmas - TO, dispondo esta Assembleia da seguinte pauta:

- ♦ Informes; 2ª Alteração Estatutária;
- ♦ Informes de vacância de cargos;
- ♦ Recomposição e posse dos cargos vacaniados;
- ♦ Encaminhamentos.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2013.

Irenice L. de Brito N. Antunes
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

Em conformidade com o artigo 39º e 40º do Estatuto e do Regulamento Eleitoral do Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Tocantins - Sindiposto - TO, convoca todos os associados para eleição dos membros efetivos e suplentes da Diretoria, do Conselho Fiscal, para o mandato de 01 abril de 2014 a 31 de março de 2018, no dia 14 de março de 2014, de 9:30 horas às 17:00 horas, na Quadra 103 sul, Av. LO 1, Lt. 51, Sl. 07 - Palmas - TO, CEP 77.015-028, observada condições a seguir:

1. As mesas receptoras e apuradoras de votos serão instaladas na sede do Sindicato no endereço acima descrito;
2. Será de 60 dias o prazo para registro de chapas, com início na data da publicação deste edital;
3. O requerimento do registro de chapa deverá ser em 2 (duas) vias, acompanhado de todos os documentos exigidos para esse registro, dirigido ao Presidente da Entidade, entregue na secretaria instalada para essa finalidade no endereço indicado acima;
4. Será considerado o quórum de maioria dos filiados presentes com direito a votação;
5. A impugnação de chapa ou de candidato poderá ser feita até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da publicação da mesma;
6. Na ocasião serão preenchidas a Diretoria Regional Sul e a Diretoria Regional Norte.

Palmas - TO, 22 de Novembro de 2013.

Eduardo Augusto Rodrigues Pereira



ASSEMBLEIA GERAL
CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS PARTICULARES DE PALMAS - SINTEPP, por seu presidente, no âmbito das suas atribuições, convoca todos seus trabalhadores da categoria para Assembleia Geral, a ser realizada às 10:00 (dez) horas do dia 30 de novembro de 2013 (sábado), no SEBRAE, na Quadra 103 Sul, Rua SO 09, Lote 4, para deliberarem CONVENÇÃO COLETIVA 2014/2016, e outros assuntos correlatos.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2013.

Aníbal Parente Fontoura
Presidente do SINTEPP/TO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO TOCANTINS
RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO NO CRC-TO

A Comissão Eleitoral, atendendo o que determina o parágrafo único do art. 23 da Resolução CFC nº 1.435/13, torna público que a eleição realizada nos dias 19 a 21/11/2013, de dois terços (2/3) de membros do plenário do CRC-TO e complementação do terço remanescente, apresentou o seguinte resultado final:

CHAPA 01: 1.388 (Hum mil trezentos e oitenta e oito).
CHAPA 02: 841 (Oitocentos e quarenta e um).
VOTOS EM BRANCO: 241 (Duzentos e quarenta e um).
TOTAL DE VOTANTES: 2.470 (Dois mil e quatrocentos e setenta).
PROFISSIONAIS COM REGISTRO REGULAR (APTOS A VOTAR): 2.787 (Dois mil setecentos e oitenta e sete).
PROFISSIONAIS COM REGISTRO ATIVO: 3.602 (Três mil seiscentos e dois).

Desta forma, foi proclamada eleita a CHAPA nº 01, assim composta:

CHAPA Nº 01
MANDATO DE 1º/01/2014 a 31/12/2017

PARA MEMBROS EFETIVOS

CONTADOR	SEBASTIÃO CÉLIO COSTA CASTRO	CRC-TO	000273/O
CONTADOR	JOÃO GONÇALO DOS SANTOS	CRC-PR	032.844/O
CONTADOR	RAIMUNDO AMÉRICO DA SILVA	CRC-TO	000093/O
CONTADOR	GILMAR JOSE BONZANINI	CRC-RS	038350/O
TÉC. CONT.	JOSEMARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	CRC-TO	000205/O
TÉC. CONT.	VALDEREZ MARTINS BRITO	CRC-TO	000490/O

PARA MEMBROS SUPLENTES

CONTADOR	IVONETE EDUARDA DA SILVA	CRC-GO	009049/O
CONTADOR	TADEU GONÇALVES PELIZARI	CRC-TO	001505/O
CONTADOR	RONY BRITO BARROSO	CRC-TO	003189/O
CONTADOR	JANIO PEREIRA DA SILVA	CRC-GO	011719/O
TÉC. CONT.	JOSE MARQUES DE SOUSA	CRC-TO	000670/O
TÉC. CONT.	EENDRIK LIMA GOMES	CRC-TO	001303/O

PARA MANDATO COMPLEMENTAR
MANDATO DE 1º/01/2014 a 31/12/2015

CONTADOR	ADRIANO MELO NEPOMUCENO	CRC-TO	002020/O
----------	-------------------------	--------	----------

Nos termos do artigo 33 da Resolução CFC nº 1435/13, o prazo de recurso ao Conselho Federal de Contabilidade, por intermédio deste CRC-TO, interposto exclusivamente por representante de chapa, é de cinco (5) dias corridos, a contar da data desta publicação.

Palmas - TO, 26 de Novembro de 2013.

César Felix Fragoso
Coordenador da Comissão Eleitoral